



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Fundo Municipal de Saúde de Tabira
Av Raimundo Ferreira, SN - Joao Cordeiro - Tabira - PE
CEP: 56780-000.

Sistema eletrônico utilizado: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

OBJETO:

Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

Senhora Secretária de Saúde,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote 01 – Material de Consumo			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20
DFD 2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100	CAIXA	50
DFD 3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
DFD 4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
DFD 5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
DFD 6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	10
DFD 7	ÁLCOOL 70%	LITRO	48
DFD 8	ÁLCOOL GEL 70% 500g	UNIDADE	12
DFD 9	ÁLCOOL IODADO 1%	LITRO	12
DFD 10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	PACOTE	100
DFD 11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	40
DFD 12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
DFD 13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
DFD 14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
DFD 15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30
DFD 16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACOPLADAS	UNIDADE	30
DFD 17	CAIXA DE MATERIA PERUFORCORTANTE M 13L	UNIDADE	540
DFD 18	CAIXA DE MATERIA PERUFORCORTANTEG 20L	UNIDADE	200
DFD 19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS	UNIDADE	300
DFD 20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100	CAIXA	3
DFD 21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100	CAIXA	100
DFD 22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100	CAIXA	100
DFD 23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100	CAIXA	50
DFD 24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	100
DFD 25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)	UNIDADE	100
DFD 26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)	UNIDADE	30000
DFD 27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARDIACA	PACOTE	100
DFD 28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3000
DFD 29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
DFD 30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
DFD 31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
DFD 32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30
DFD 33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5	UNIDADE	40
DFD 34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UNIDADE	300
DFD 35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)	PACOTE	30
DFD 36	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	750

DFD 37	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	3000
DFD 38	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	1500
DFD 39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	30
DFD 40	FIXADOR CITOLÓGICO 100ml	UNIDADE	15
DFD 41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2
DFD 42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2
DFD 43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2
DFD 44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5
DFD 45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10
DFD 46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30
DFD 47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16
DFD 48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300
DFD 49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300
DFD 50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500
DFD 51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500
DFD 52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500
DFD 53	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②G②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
DFD 54	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②M②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
DFD 55	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②P②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
DFD 56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30
DFD 57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30
DFD 58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20
DFD 59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7
DFD 60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300
DFD 61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300
DFD 62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
DFD 63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
DFD 64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
DFD 65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
DFD 66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – TOPICO (500 ml)	UNIDADE	600
DFD 67	GARROTE DESCARTÁVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	15

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000
DFD 2	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1500
DFD 3	Alopurinol 100mg	Comprimido	1500
DFD 4	Amiodarona, cloridrato 100mg	Comprimido	1500
DFD 5	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	15000
DFD 6	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	60000
DFD 7	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	34000
DFD 8	Atenolol 25 mg	Comprimido	42000
DFD 9	Atenolol 50mg	Comprimido	42000
DFD 10	Atenolol 100mg	Comprimido	6000
DFD 11	Betaistina 24mg	Comprimido	3000
DFD 12	Captopril 25 mg	Comprimido	12000
DFD 13	Captopril 50 mg	Comprimido	6000
DFD 14	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1000
DFD 15	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	25000
DFD 16	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	5000
DFD 17	Carvedilol 25mg	Comprimido	25000
DFD 18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido	5000
DFD 19	Cinarizina 25 mg	Comprimido	2000
DFD 20	Cinarizina 75mg	Comprimido	2000
DFD 21	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6000
DFD 22	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12600
DFD 23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000
DFD 24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000
DFD 25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000
DFD 26	Espironolactona 25mg	Comprimido	30000
DFD 27	Espironolactona 50mg	Comprimido	15000
DFD 28	Espironolactona 100mg	Comprimido	8000
DFD 29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100
DFD 30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000
DFD 31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000
DFD 32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000
DFD 33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000
DFD 34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000
DFD 35	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	600
DFD 36	Hidroxizina 25 mg	Comprimido	1800
DFD 37	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	200
DFD 38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60

DFD 39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60
DFD 40	Ipratrópio, brometo	Frasco	100
DFD 41	isorssorbida 5mg SL	Comprimido	3000
DFD 42	isorssorbida 5mg	Comprimido	6000
DFD 43	isorssorbida 20mg SL	Comprimido	5000
DFD 44	Ivermectina 6mg	Comprimido	1500
DFD 45	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	1800
DFD 46	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	900
DFD 47	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	900
DFD 48	Losartana Potassíca 25mg	Comprimido	12000
DFD 49	Losartana Potassíca 50mg	Comprimido	420000
DFD 50	Losartana Potassíca 100mg	Comprimido	50000
DFD 51	Metformina 500mg	Comprimido	42000
DFD 52	Metformina 850mg	Comprimido	60000
DFD 53	Metildopa 250mg	Comprimido	9000
DFD 54	Metildopa 500mg	Comprimido	6000
DFD 55	nifedipino 10mg	Comprimido	10000
DFD 56	nifedipino 20mg	Comprimido	10000
DFD 57	Nimodipio 30mg	Comprimido	6000
DFD 58	Prednisona 5mg	Comprimido	15000
DFD 59	Prednisona 20mg	Comprimido	9000
DFD 60	Propranolol 40mg	Comprimido	25000
DFD 61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol	Unidade	30
DFD 62	Sinvastatina 20mg	Comprimido	75000
DFD 63	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000
DFD 64	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	6000
DFD 65	Acido Ascorbico 1 g	Comprimido	14000
DFD 66	Acido Ascorbico 200mg/ml sol oral	frasco	1000
DFD 67	ambroxol 15/ml	frasco	720
DFD 68	ambroxol 30/ml	frasco	720
DFD 69	Complexo B	Comprimido	14000
DFD 70	Complexo B xarope	frasco	560
DFD 71	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	900
DFD 72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frasco	840
DFD 73	Dexametasona comp	Comprimido	900
DFD 74	Dexclofenilaramina 2mg comp	Comprimido	7000
DFD 75	Dexclofenilaramina 2mg xarope	frasco	840
DFD 76	Diclofenaco sodico 50mg	comprimido	14000
DFD 77	Diclofenaco de potassio 50mg	Comprimido	14000
DFD 78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco	1000
DFD 79	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60000
DFD 80	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	300
DFD 81	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18000
DFD 82	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	28000
DFD 83	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1000
DFD 84	loratadina 10mg	Comprimido	14000
DFD 85	loratadina xarope	frasco	1000
DFD 86	metoclopramida 10mg	Comprimido	8400
DFD 87	metoclopramida 4mg/ml	frasco	600
DFD 88	Omeprazol 20 mg comp	comprimido	15000
DFD 89	Óleo Mineral	Frasco	100
DFD 90	Paracetamol 500mg	Comprimido	28000
DFD 91	Paracetamol 750mg	Comprimido	28000
DFD 92	Paracetamol 200mg/ml gotas	frasco	1000
DFD 93	permanganato de potssio 100mg	Comprimido	1400
DFD 94	prednisolona 3mg/ml	frasco	1000
DFD 95	Simeticona 75mg/ml	frasco	1000
DFD 96	Simeticona comp	Comprimido	8000
DFD 97	COLAGENASE POMADA	BISNAGA	48
DFD 98	LINDOCAÍNA GEL	BISNAGA	20
DFD 99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg	unidade	15
DFD 100	Acebrofilina 5mg/ml xarope	Frasco	420
DFD 101	Albendazol 400mg	Comprimido	900
DFD 102	Albendazol 40g ml	frasco	600
DFD 103	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido	12000
DFD 104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – ENDOVENOSO	AMPOLA	720
DFD 105	Acidos graxos essenciais – 100ml	frasco	300
DFD 106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico	frasco	150
DFD 107	carbocisteína xarepe	frasco	600
DFD 108	carvao vegetal ativado comp.	Comprimido	100
DFD 109	carvao vegetal ativado po 250g	pote	2
DFD 110	clopidogrel 75mg	Comprimido	300

DFD 111	saccharomyces bourladii 17	capsula	1000
DFD 112	saccharomyces bourladii 17	capsula	1000
DFD 113	hidrogel pomada	BISNAGA	30
DFD 114	vaselina líquida	litro	5
DFD 115	SORO GLICOSADO 5% 500ml	ampola	120
DFD 116	SORO RINGER LACTATO 500ml	ampola	120

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsula	9000
DFD 2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimido	9000
DFD 3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml	Frasco	300
DFD 4	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	3000
DFD 5	Alprazolam 2mg	Comprimido	9000
DFD 6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	9000
DFD 7	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido	1200
DFD 8	bromazepam 3mg	Comprimido	900
DFD 9	Bromazepam 6mg	Comprimido	900
DFD 10	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1500
DFD 11	Carbamazepina 200mg	Comprimido	3000
DFD 12	Carbamazepina 200mg/ml susp.oral	Frasco	150
DFD 13	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	6000
DFD 14	Citalopram 20mg	Comprimido	900
DFD 15	clobazam 10mg	Comprimido	1500
DFD 16	clobazam 20mg	Comprimido	1500
DFD 17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	Frasco	150
DFD 18	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	900
DFD 19	Clonazepam 2mg	Comprimido	3000
DFD 20	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	3000
DFD 21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral	Frasco	60
DFD 22	Diazepam 5 mg	Comprimido	1000
DFD 23	Diazepam 10 mg	Comprimido	1000
DFD 24	Escitalopram 10mg	Comprimido	3000
DFD 25	Escitalopram de 20mg	Comprimido	1200
DFD 26	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	3000
DFD 27	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco	150
DFD 28	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	3000
DFD 29	Fluoxetina 20mg	Comprimido	9000
DFD 30	Haloperidol 2mg/ml sol oral	Frasco	300
DFD 31	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido	300
DFD 32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comprimido	300
DFD 33	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido	300
DFD 34	Levomepromazina 25mg	Comprimido	1200
DFD 35	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1200
DFD 36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	Frasco	60
DFD 37	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	1200
DFD 38	Paroxetina 20mg	Comprimido	1200
DFD 39	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000
DFD 40	Prometazina 25mg	Comprimido	1200
DFD 41	Risperidona 1mg/ml Solução	Frasco	150
DFD 42	Risperidona 1mg	Comprimido	3000
DFD 43	Risperidona 2mg	Comprimido	3000
DFD 44	Sertralina 50mg	Comprimido	3000
DFD 45	Risperidona 1mg	Comprimido	3000
DFD 46	Risperidona 2mg	Comprimido	3000
DFD 47	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Aciclovir 200mg	Comprimido	300
DFD 2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO – AMPOLA)	UNIDADE	10
DFD 3	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	20000
DFD 4	Amoxicilina 500mg	Cápsula	18000
DFD 5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral	Frasco	400
DFD 6	Azitromicina de 500mg	Comprimido	1000
DFD 7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral	Frasco	840
DFD 8	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	30000
DFD 9	Cefalexina 500mg	Cápsula	28000
DFD 10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral	Frasco	840
DFD 11	Cetoconazol 200mg	Comprimido	15000
DFD 12	Cetoconazol creme	Bisnaga	200
DFD 13	Estriol 1mg/g	Bisnaga	140

DFD 14	Fluconazol 150 mg	Cápsula	6000
DFD 15	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola	10
DFD 16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp	unidade	14
DFD 17	Levonogestrel + Etilestradiol 0,15mg/0,03mg envelope com 21 comp	UNIDADE	100
DFD 18	Levofloxacino 750mg	CAIXA	280
DFD 19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400
DFD 20	mebendazol 20mg?ml	frasco	560
DFD 21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800
DFD 22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30
DFD 23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000
DFD 24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840
DFD 25	Metronidazol (Benzóil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560
DFD 26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700
DFD 27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700
DFD 28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840
DFD 29	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	340
DFD 30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300
DFD 31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10
DFD 32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola	30
DFD 33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000
DFD 34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700
DFD 35	Sulfato ferroso heptaadratado 40mg	Comprimido	35000
DFD 36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 610.430,46.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

1 - Lote 01 – Material de Consumo				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	20
2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100		CAIXA	50
3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100		CAIXA	30
4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100		CAIXA	30
5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100		CAIXA	30
6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100		CAIXA	10
7	ÁLCOOL 70%		LITRO	48
8	ÁLCOOL GEL 70% 500g		UNIDADE	12
9	ÁLCOOL IODADO 1%		LITRO	12
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g		PACOTE	100
11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML		UNIDADE	40
12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250
13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250
14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250
15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES		PACTE	30
16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACOPLADAS		UNIDADE	30
17	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTE M 13L		UNIDADE	540
18	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTEG 20L		UNIDADE	200
19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS		UNIDADE	300
20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100		CAIXA	3
21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100		CAIXA	100
22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100		CAIXA	100
23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100		CAIXA	50
24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%		LITRO	100
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)		UNIDADE	100
26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)		UNIDADE	30000
27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARDIACA		PACOTE	100
28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL		UNIDADE	3000
29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100		CAIXA	30
30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100		CAIXA	30
31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100		CAIXA	30
32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)		PACOTE	30
33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5		UNIDADE	40
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M		UNIDADE	300
35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)		PACOTE	30
36	ESPÉCULO VAGINAL G		UNIDADE	750
37	ESPÉCULO VAGINAL M		UNIDADE	3000
38	ESPÉCULO VAGINAL P		UNIDADE	1500
39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE		UNIDADE	30

40	FIXADOR CITOLOGICO 100ml	UNIDADE	15
41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2
42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2
43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2
44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5
45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10
46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30
47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16
48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300
49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300
50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500
51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500
52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500
53	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②G②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
54	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②M②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
55	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②P②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30
57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30
58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRÍZANTE 100ML	UNIDADE	20
59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7
60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300
61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300
62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – TOPICO	500 ml	600
67	GARROTE DESCARTÁVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	15

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000	
2	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1500	
3	Alopurinol 100mg	Comprimido	1500	
4	Amiodarona, cloridrato 100mg	Comprimido	1500	
5	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	15000	
6	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	60000	
7	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	34000	
8	Atenolol 25 mg	Comprimido	42000	
9	Atenolol 50mg	Comprimido	42000	
10	Atenolol 100mg	Comprimido	6000	
11	Betaistina 24mg	Comprimido	3000	
12	Captopril 25 mg	Comprimido	12000	
13	Captopril 50 mg	Comprimido	6000	
14	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1000	
15	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	25000	
16	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	5000	
17	Carvedilol 25mg	Comprimido	25000	
18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido	5000	
19	Cinarizina 25 mg	Comprimido	2000	
20	Cinarizina 75mg	Comprimido	2000	
21	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6000	
22	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12600	
23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000	
24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000	
25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000	
26	Espiranolactona 25mg	Comprimido	30000	
27	Espiranolactona 50mg	Comprimido	15000	
28	Espiranolactona 100mg	Comprimido	8000	
29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100	
30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000	
31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000	
32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000	
33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000	
34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000	
35	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	600	
36	Hidroxizina 25 mg	Comprimido	1800	
37	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	200	
38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	
39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	
40	Ipratrópico, brometo	Frasco	100	
41	isorssorbida 5mg SL	Comprimido	3000	

42	isorssorbida 5mg	Comprimido	6000
43	isorssorbida 20mg SL	Comprimido	5000
44	Ivermectina 6mg	Comprimido	1500
45	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	1800
46	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	900
47	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	900
48	Losartana Potassíca 25mg	Comprimido	12000
49	Losartana Potassíca 50mg	Comprimido	420000
50	Losartana Potassíca 100mg	Comprimido	50000
51	Metformina 500mg	Comprimido	42000
52	Metformina 850mg	Comprimido	60000
53	Metildopa 250mg	Comprimido	9000
54	Metildopa 500mg	Comprimido	6000
55	nifedipino 10mg	Comprimido	10000
56	nifedipino 20mg	Comprimido	10000
57	Nimodipio 30mg	Comprimido	6000
58	Prednisona 5mg	Comprimido	15000
59	Prednisona 20mg	Comprimido	9000
60	Propranolol 40mg	Comprimido	25000
61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol	Unidade	30
62	Sinvastatina 20mg	Comprimido	75000
63	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000
64	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	6000
65	Acido Ascorbico 1 g	Comprimido	14000
66	Acido Ascorbico 200mg/ml sol oral	frasco	1000
67	ambroxol 15/ml	frasco	720
68	ambroxol 30/ml	frasco	720
69	Complexo B	Comprimido	14000
70	Complexo B xarope	frasco	560
71	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	900
72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frasco	840
73	Dexametasona comp	Comprimido	900
74	Dexclofenilaramina 2mg comp	Comprimido	7000
75	Dexclofenilaramina 2mg xarope	frasco	840
76	Diclofenaco sodico 50mg	comprimido	14000
77	Diclofenaco de potassio 50mg	Comprimido	14000
78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco	1000
79	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60000
80	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	300
81	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18000
82	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	28000
83	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1000
84	loratadina 10mg	Comprimido	14000
85	loratadina xarope	frasco	1000
86	metoclopramida 10mg	Comprimido	8400
87	metoclopramida 4mg/ml	frasco	600
88	Omeprazol 20 mg comp	comprimido	15000
89	Óleo Mineral	Frasco	100
90	Paracetamol 500mg	Comprimido	28000
91	Paracetamol 750mg	Comprimido	28000
92	Paracetamol 200mg/ml gotas	frasco	1000
93	permanganato de potssio 100mg	Comprimido	1400
94	prednisolona 3mg/ml	frasco	1000
95	Simeticona 75mg/ml	frasco	1000
96	Simeticona comp	Comprimido	8000
97	COLAGENASE POMADA	BISNAGA	48
98	LINDOCAÍNA GEL	BISNAGA	20
99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg	unidade	15
100	Acebrofilina 5mg/ml xarope	Frasco	420
101	Albendazol 400mg	Comprimido	900
102	Albendazol 40g ml	frasco	600
103	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido	12000
104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – ENDOVENOSO	AMPOLA	720
105	Acidos graxos essenciais – 100ml	frasco	300
106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico	frasco	150
107	carbocisteína xarepe	frasco	600
108	carvao vegetal ativado comp.	Comprimido	100
109	carvao vegetal ativado po 250g	pote	2
110	clopídogrel 75mg	Comprimido	300
111	saccharomyces boulradii 17	capsula	1000
112	saccharomyces boulradii 17	capsula	1000
113	hidrogel pomada	BISNAGA	30

114	vaselina líquida	litro	5
115	SORO GLICOSADO 5% 500ml	ampola	120
116	SORO RINGER LACTATO 500ml	ampola	120

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg		Cápsula	9000
2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg		Comprimido	9000
3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml		Frasco	300
4	Alprazolam 0,5mg		Comprimido	3000
5	Alprazolam 2mg		Comprimido	9000
6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg		Comprimido	9000
7	Biperideno, cloridrato 2mg		Comprimido	1200
8	bromazepam 3mg		Comprimido	900
9	Bromazepam 6mg		Comprimido	900
10	Carbamazepina 200mg		Comprimido	1500
11	Carbamazepina 200mg		Comprimido	3000
12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral		Frasco	150
13	Carbonato de Lítio 300mg		Comprimido	6000
14	Citalopram 20mg		Comprimido	900
15	clobazam 10mg		Comprimido	1500
16	clobazam 20mg		Comprimido	1500
17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral		Frasco	150
18	Clonazepam 0,5mg		Comprimido	900
19	Clonazepam 2mg		Comprimido	3000
20	Clorpromazina, cloridrato 100mg		Comprimido	3000
21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral		Frasco	60
22	Diazepam 5 mg		Comprimido	1000
23	Diazepam 10 mg		Comprimido	1000
24	Escitalopram 10mg		Comprimido	3000
25	Escitalopram de 20mg		Comprimido	1200
26	Fenobarbital 100 mg		Comprimido	3000
27	Fenobarbital 40mg/ml		Frasco	150
28	Fenitoína sódica 100mg		Comprimido	3000
29	Fluoxetina 20mg		Comprimido	9000
30	Haloperidol 2mg/ml sol oral		Frasco	300
31	Levodopa + Benserazida 200/50mg		Comprimido	300
32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg		Comprimido	300
33	Levodopa + carbidopa 250/25mg		Comprimido	300
34	Levomepromazina 25mg		Comprimido	1200
35	Levomepromazina 100mg		Comprimido	1200
36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml		Frasco	60
37	Nitrazepam 5 mg		Comprimido	1200
38	Paroxetina 20mg		Comprimido	1200
39	Pregabalina 75mg		Comprimido	3000
40	Prometazina 25mg		Comprimido	1200
41	Risperidona 1mg/ml Solução		Frasco	150
42	Risperidona 1mg		Comprimido	3000
43	Risperidona 2mg		Comprimido	3000
44	Sertralina 50mg		Comprimido	3000
45	Risperidona 1mg		Comprimido	3000
46	Risperidona 2mg		Comprimido	3000
47	Pregabalina 75mg		Comprimido	3000

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aciclovir 200mg		Comprimido	300
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO – AMPOLA)		UNIDADE	10
3	Ácido Fólico 5mg		Comprimido	20000
4	Amoxicilina 500mg		Cápsula	18000
5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral		Frasco	400
6	Azitromicina de 500mg		Comprimido	1000
7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral		Frasco	840
8	Carbonato de cálcio 500mg		Comprimido	30000
9	Cefalexina 500mg		Cápsula	28000
10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral		Frasco	840
11	Cetoconazol 200mg		Comprimido	15000
12	Cetoconazol creme		Bisnaga	200
13	Estriol 1mg/g		Bisnaga	140
14	Fluconazol 150 mg		Cápsula	6000
15	Imunoglobulina Humana anti-D		Ampola	10
16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp		unidade	14

17	Levonogestrel + Etnilestradiol 0,15mg/0,03mg envelope com 21 comp	UNIDADE	100
18	Levofloxacino 750mg	CAIXA	280
19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400
20	mebendazol 20mg?ml	frasco	560
21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800
22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30
23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000
24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840
25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560
26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700
27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700
28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840
29	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	340
30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300
31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10
32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola	30
33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000
34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700
35	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	Comprimido	35000
36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATALOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote 01 – Material de Consumo			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20
ETP 2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100	CAIXA	50
ETP 3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	10
ETP 7	ÁLCOOL 70%	LITRO	48
ETP 8	ÁLCOOL GEL 70% 500g	UNIDADE	12
ETP 9	ÁLCOOL IODADO 1%	LITRO	12
ETP 10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	PACOTE	100
ETP 11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	40
ETP 12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
ETP 13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
ETP 14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
ETP 15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES	PACTE	30
ETP 16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACOPLADAS	UNIDADE	30
ETP 17	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTE M 13L	UNIDADE	540
ETP 18	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTEG 20L	UNIDADE	200
ETP 19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS	UNIDADE	300
ETP 20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100	CAIXA	3
ETP 21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100	CAIXA	100
ETP 22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100	CAIXA	100
ETP 23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100	CAIXA	50
ETP 24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	100
ETP 25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)	UNIDADE	100
ETP 26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)	UNIDADE	30000
ETP 27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARDIACA	PACOTE	100
ETP 28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3000
ETP 29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30

ETP 33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5	UNIDADE	40
ETP 34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UNIDADE	300
ETP 35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)	PACOTE	30
ETP 36	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	750
ETP 37	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	3000
ETP 38	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	1500
ETP 39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	30
ETP 40	FIXADOR CITOLÓGICO 100ml	UNIDADE	15
ETP 41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2
ETP 42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2
ETP 43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2
ETP 44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5
ETP 45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10
ETP 46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30
ETP 47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16
ETP 48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300
ETP 49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300
ETP 50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500
ETP 51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500
ETP 52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500
ETP 53	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②G②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
ETP 54	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②M②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
ETP 55	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②P②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
ETP 56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30
ETP 57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30
ETP 58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20
ETP 59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7
ETP 60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300
ETP 61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300
ETP 62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – TOPICO	500 ml	600
ETP 67	GARROTE DESCARTÁVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	15

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000
ETP 2	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1500
ETP 3	Alopurinol 100mg	Comprimido	1500
ETP 4	Amiodarona, cloridrato 100mg	Comprimido	1500
ETP 5	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	15000
ETP 6	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	60000
ETP 7	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	34000
ETP 8	Atenolol 25 mg	Comprimido	42000
ETP 9	Atenolol 50mg	Comprimido	42000
ETP 10	Atenolol 100mg	Comprimido	6000
ETP 11	Betaistina 24mg	Comprimido	3000
ETP 12	Captopril 25 mg	Comprimido	12000
ETP 13	Captopril 50 mg	Comprimido	6000
ETP 14	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1000
ETP 15	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	25000
ETP 16	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	5000
ETP 17	Carvedilol 25mg	Comprimido	25000
ETP 18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido	5000
ETP 19	Cinarizina 25 mg	Comprimido	2000
ETP 20	Cinarizina 75mg	Comprimido	2000
ETP 21	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6000
ETP 22	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12600
ETP 23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000
ETP 24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000
ETP 25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000
ETP 26	Espironolactona 25mg	Comprimido	30000
ETP 27	Espironolactona 50mg	Comprimido	15000
ETP 28	Espironolactona 100mg	Comprimido	8000
ETP 29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100
ETP 30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000
ETP 31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000
ETP 32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000
ETP 33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000
ETP 34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000

ETP 35	Hidroxizina 2mg/ml		Frasco	600
ETP 36	Hidroxizina 25 mg		Comprimido	1800
ETP 37	Hidróxido de Alumínio 6%		Frasco	200
ETP 38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)		UNIDADE	60
ETP 39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)		UNIDADE	60
ETP 40	Ipratrópio, brometo		Frasco	100
ETP 41	isorssorbida 5mg SL		Comprimido	3000
ETP 42	isorssorbida 5mg		Comprimido	6000
ETP 43	isorssorbida 20mg SL		Comprimido	5000
ETP 44	Ivermectina 6mg		Comprimido	1500
ETP 45	Levotiroxina sódica 25mcg		Comprimido	1800
ETP 46	Levotiroxina sódica 50mcg		Comprimido	900
ETP 47	Levotiroxina sódica 100mcg		Comprimido	900
ETP 48	Losartana Potassíca 25mg		Comprimido	12000
ETP 49	Losartana Potassíca 50mg		Comprimido	420000
ETP 50	Losartana Potassíca 100mg		Comprimido	50000
ETP 51	Metformina 500mg		Comprimido	42000
ETP 52	Metformina 850mg		Comprimido	60000
ETP 53	Metildopa 250mg		Comprimido	9000
ETP 54	Metildopa 500mg		Comprimido	6000
ETP 55	nifedipino 10mg		Comprimido	10000
ETP 56	nifedipino 20mg		Comprimido	10000
ETP 57	Nimodipio 30mg		Comprimido	6000
ETP 58	Prednisona 5mg		Comprimido	15000
ETP 59	Prednisona 20mg		Comprimido	9000
ETP 60	Propranolol 40mg		Comprimido	25000
ETP 61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol		Unidade	30
ETP 62	Sinvastatina 20mg		Comprimido	75000
ETP 63	Sinvastatina 40mg		Comprimido	36000
ETP 64	Varfarina Sódica 5mg		Comprimido	6000
ETP 65	Acido Ascorbico 1 g		Comprimido	14000
ETP 66	Acido Ascorbico 200mg/ml sol oral		frasco	1000
ETP 67	ambroxol 15/ml		frasco	720
ETP 68	ambroxol 30/ml		frasco	720
ETP 69	Complexo B		Comprimido	14000
ETP 70	Complexo B xarope		frasco	560
ETP 71	Dexametasona 0,1% creme		bisnaga	900
ETP 72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir		frasco	840
ETP 73	Dexametasona comp		Comprimido	900
ETP 74	Dexclofenilaramina 2mg comp		Comprimido	7000
ETP 75	Dexclofenilaramina 2mg xarope		frasco	840
ETP 76	Diclofenaco sodico 50mg		comprimido	14000
ETP 77	Diclofenaco de potassio 50mg		Comprimido	14000
ETP 78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral		Frasco	1000
ETP 79	Dipirona sódica 500mg		Comprimido	60000
ETP 80	Hidróxido de Alumínio 6%		Frasco	300
ETP 81	Ibuprofeno 300mg		Comprimido	18000
ETP 82	Ibuprofeno 600mg		Comprimido	28000
ETP 83	Ibuprofeno 50mg/ml		Frasco	1000
ETP 84	loratadina 10mg		Comprimido	14000
ETP 85	loratadina xarope		frasco	1000
ETP 86	metoclopramida 10mg		Comprimido	8400
ETP 87	metoclopramida 4mg/ml		frasco	600
ETP 88	Omeprazol 20 mg comp		comprimido	15000
ETP 89	Óleo Mineral		Frasco	100
ETP 90	Paracetamol 500mg		Comprimido	28000
ETP 91	Paracetamol 750mg		Comprimido	28000
ETP 92	Paracetamol 200mg/ml gotas		frasco	1000
ETP 93	permanganato de potssio 100mg		Comprimido	1400
ETP 94	prednisolona 3mg/ml		frasco	1000
ETP 95	Simeticona 75mg/ml		frasco	1000
ETP 96	Simeticona comp		Comprimido	8000
ETP 97	COLAGENASE POMADA		BISNAGA	48
ETP 98	LINDOCAÍNA GEL		BISNAGA	20
ETP 99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg		unidade	15
ETP 100	Acebrofilina 5mg/ml xarope		Frasco	420
ETP 101	Albendazol 400mg		Comprimido	900
ETP 102	Albendazol 40g ml		frasco	600
ETP 103	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg		Comprimido	12000
ETP 104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – ENDOVENOSO		AMPOLA	720
ETP 105	Acidos graxos essenciais – 100ml		frasco	300
ETP 106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico		frasco	150

ETP 107	carbocisteina xarepe	frasco	600
ETP 108	carvao vegetal ativado comp.	Comprimido	100
ETP 109	carvao vegetal ativado po 250g	pote	2
ETP 110	clopodigrel 75mg	Comprimido	300
ETP 111	saccharomyces boulardii 17	capsula	1000
ETP 112	saccharomyces boulardii 17	capsula	1000
ETP 113	hidrogel pomada	BISNAGA	30
ETP 114	vaselina liquida	litro	5
ETP 115	SORO GLICOSADO 5% 500ml	ampola	120
ETP 116	SORO RINGER LACTATO 500ml	ampola	120

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsula	9000
ETP 2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimido	9000
ETP 3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml	Frasco	300
ETP 4	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	3000
ETP 5	Alprazolam 2mg	Comprimido	9000
ETP 6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	9000
ETP 7	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido	1200
ETP 8	bromazepam 3mg	Comprimido	900
ETP 9	Bromazepam 6mg	Comprimido	900
ETP 10	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1500
ETP 11	Carbamazepina 200mg	Comprimido	3000
ETP 12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral	Frasco	150
ETP 13	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	6000
ETP 14	Citalopram 20mg	Comprimido	900
ETP 15	clobazam 10mg	Comprimido	1500
ETP 16	clobazam 20mg	Comprimido	1500
ETP 17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	Frasco	150
ETP 18	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	900
ETP 19	Clonazepam 2mg	Comprimido	3000
ETP 20	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	3000
ETP 21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral	Frasco	60
ETP 22	Diazepam 5 mg	Comprimido	1000
ETP 23	Diazepam 10 mg	Comprimido	1000
ETP 24	Escitalopram 10mg	Comprimido	3000
ETP 25	Escitalopram de 20mg	Comprimido	1200
ETP 26	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	3000
ETP 27	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco	150
ETP 28	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	3000
ETP 29	Fluoxetina 20mg	Comprimido	9000
ETP 30	Haloperidol 2mg/ml sol oral	Frasco	300
ETP 31	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido	300
ETP 32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comprimido	300
ETP 33	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido	300
ETP 34	Levomepromazina 25mg	Comprimido	1200
ETP 35	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1200
ETP 36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	Frasco	60
ETP 37	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	1200
ETP 38	Paroxetina 20mg	Comprimido	1200
ETP 39	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000
ETP 40	Prometazina 25mg	Comprimido	1200
ETP 41	Risperidona 1mg/ml Solução	Frasco	150
ETP 42	Risperidona 1mg	Comprimido	3000
ETP 43	Risperidona 2mg	Comprimido	3000
ETP 44	Sertralina 50mg	Comprimido	3000
ETP 45	Risperidona 1mg	Comprimido	3000
ETP 46	Risperidona 2mg	Comprimido	3000
ETP 47	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Aciclovir 200mg	Comprimido	300
ETP 2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO – AMPOLA)	UNIDADE	10
ETP 3	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	20000
ETP 4	Amoxicilina 500mg	Cápsula	18000
ETP 5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral	Frasco	400
ETP 6	Azitromicina de 500mg	Comprimido	1000
ETP 7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral	Frasco	840
ETP 8	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	30000
ETP 9	Cefalexina 500mg	Cápsula	28000

ETP 10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral	Frasco	840
ETP 11	Cetoconazol 200mg	Comprimido	15000
ETP 12	Cetoconazol creme	Bisnaga	200
ETP 13	Estriol 1mg/g	Bisnaga	140
ETP 14	Fluconazol 150 mg	Cápsula	6000
ETP 15	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola	10
ETP 16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp	unidade	14
ETP 17	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15mg/0,03mg envelope com 21 comp	UNIDADE	100
ETP 18	Levofloxacino 750mg	CAIXA	280
ETP 19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400
ETP 20	mebendazol 20mg/ml	frasco	560
ETP 21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800
ETP 22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30
ETP 23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000
ETP 24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840
ETP 25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560
ETP 26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700
ETP 27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700
ETP 28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840
ETP 29	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	340
ETP 30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300
ETP 31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10
ETP 32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola	30
ETP 33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000
ETP 34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700
ETP 35	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	Comprimido	35000
ETP 36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os

ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 610.430,46:

1 - Lote 01 – Material de Consumo						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	20	6,19	123,80
ETP 2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100		CAIXA	50	6,98	349,00
ETP 3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	6,38	191,40
ETP 4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	6,71	201,30
ETP 5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	6,43	192,90
ETP 6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100		CAIXA	10	7,83	78,30
ETP 7	ÁLCOOL 70%		LITRO	48	8,41	403,68
ETP 8	ÁLCOOL GEL 70% 500g		UNIDADE	12	12,00	144,00
ETP 9	ÁLCOOL IODADO 1%		LITRO	12	20,00	240,00
ETP 10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g		PACOTE	100	15,77	1.577,00
ETP 11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML		UNIDADE	40	5,39	215,60
ETP 12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250	6,15	1.537,50
ETP 13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250	7,63	1.907,50
ETP 14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250	9,98	2.495,00
ETP 15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES		PACTE	30	16,53	495,90
ETP 16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACO	...	UNIDADE	30	22,00	660,00
ETP 17	CAIXA DE MATERIA PERUFORCORTANTE M 13L		UNIDADE	540	6,07	3.277,80
ETP 18	CAIXA DE MATERIA PERUFORCORTANTEG 20L		UNIDADE	200	7,64	1.528,00
ETP 19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS		UNIDADE	300	1,37	411,00
ETP 20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100		CAIXA	3	90,02	270,06
ETP 21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100		CAIXA	100	88,11	8.811,00
ETP 22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100		CAIXA	100	96,45	9.645,00
ETP 23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100		CAIXA	50	91,02	4.551,00
ETP 24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%		LITRO	100	28,40	2.840,00
ETP 25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)		UNIDADE	100	3,50	350,00
ETP 26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)		UNIDADE	30000	1,00	30.000,00
ETP 27	PACKTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARD	...	PACOTE	100	26,05	2.605,00
ETP 28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL		UNIDADE	3000	1,34	4.020,00
ETP 29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	28,69	860,70
ETP 30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	27,00	810,00
ETP 31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	27,00	810,00
ETP 32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)		PACOTE	30	28,28	848,40
ETP 33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5		UNIDADE	40	6,74	269,60
ETP 34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M		UNIDADE	300	8,56	2.568,00

ETP 35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)	PACOTE	30	11,29	338,70	
ETP 36	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	750	1,45	1.087,50	
ETP 37	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	3000	1,28	3.840,00	
ETP 38	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	1500	1,17	1.755,00	
ETP 39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	30	4,50	135,00	
ETP 40	FIXADOR CITOLÓGICO 100ml	UNIDADE	15	7,01	105,15	
ETP 41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2	6,24	12,48	
ETP 42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2	6,18	12,36	
ETP 43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2	21,51	43,02	
ETP 44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5	28,27	141,35	
ETP 45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	23,25	232,50	
ETP 46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30	6,33	189,90	
ETP 47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16	9,54	152,64	
ETP 48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300	1,69	507,00	
ETP 49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300	1,83	549,00	
ETP 50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500	1,74	870,00	
ETP 51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500	1,88	940,00	
ETP 52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500	1,69	845,00	
ETP 53	LUVA DE PROCEDIMENTO PPGPP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	25,90	2.590,00	
ETP 54	LUVA DE PROCEDIMENTO PPMP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	23,06	2.306,00	
ETP 55	LUVA DE PROCEDIMENTO PPPP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	24,17	2.417,00	
ETP 56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30	7,90	237,00	
ETP 57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30	7,90	237,00	
ETP 58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20	9,90	198,00	
ETP 59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7	70,70	494,90	
ETP 60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	2,25	675,00	
ETP 61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300	0,45	135,00	
ETP 62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,25	1.250,00	
ETP 63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,51	2.550,00	
ETP 64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	1,02	5.100,00	
ETP 65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,35	1.750,00	
ETP 66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%)	...	500 ml	600	4,00	2.400,00
ETP 67	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM	CAIXA	15	25,11	376,65	
Total do Lote:					119.761,59	

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000	0,03	3.600,00	
ETP 2	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1500	4,00	6.000,00	
ETP 3	Alopurinol 100mg	Comprimido	1500	0,30	450,00	
ETP 4	Amiodarona, cloridrato 100mg	Comprimido	1500	0,39	585,00	
ETP 5	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	15000	0,35	5.250,00	
ETP 6	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	60000	0,02	1.200,00	
ETP 7	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	34000	0,05	1.700,00	
ETP 8	Atenolol 25 mg	Comprimido	42000	0,04	1.680,00	
ETP 9	Atenolol 50mg	Comprimido	42000	0,04	1.680,00	
ETP 10	Atenolol 100mg	Comprimido	6000	0,14	840,00	
ETP 11	Betaistina 24mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00	
ETP 12	Captopril 25 mg	Comprimido	12000	0,04	480,00	
ETP 13	Captopril 50 mg	Comprimido	6000	0,07	420,00	
ETP 14	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1000	0,12	120,00	
ETP 15	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	25000	0,08	2.000,00	
ETP 16	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	5000	0,15	750,00	
ETP 17	Carvedilol 25mg	Comprimido	25000	0,11	2.750,00	
ETP 18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido	5000	0,35	1.750,00	
ETP 19	Cinarizina 25 mg	Comprimido	2000	0,24	480,00	
ETP 20	Cinarizina 75mg	Comprimido	2000	0,24	480,00	
ETP 21	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6000	0,25	1.500,00	
ETP 22	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12600	0,14	1.764,00	
ETP 23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000	0,07	2.940,00	
ETP 24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000	0,03	2.160,00	
ETP 25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000	0,05	2.600,00	
ETP 26	Espironolactona 25mg	Comprimido	30000	0,17	5.100,00	
ETP 27	Espironolactona 50mg	Comprimido	15000	0,29	4.350,00	
ETP 28	Espironolactona 100mg	Comprimido	8000	0,56	4.480,00	
ETP 29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100	6,00	600,00	
ETP 30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000	0,05	600,00	
ETP 31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000	0,04	3.600,00	
ETP 32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000	0,50	30.000,00	
ETP 33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000	0,02	3.000,00	
ETP 34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000	0,07	2.660,00	
ETP 35	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	600	15,00	9.000,00	

ETP 36	Hidroxizina 25 mg	Comprimido	1800	1,00	1.800,00	
ETP 37	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	200	4,22	844,00	
ETP 38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	14,37	862,20	
ETP 39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	14,77	886,20	
ETP 40	Ipratrópico, brometo	Frasco	100	1,57	157,00	
ETP 41	isorssorbida 5mg SL	Comprimido	3000	0,32	960,00	
ETP 42	isorssorbida 5mg	Comprimido	6000	0,11	660,00	
ETP 43	isorssorbida 20mg SL	Comprimido	5000	0,25	1.250,00	
ETP 44	Ivermectina 6mg	Comprimido	1500	4,00	6.000,00	
ETP 45	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	1800	0,30	540,00	
ETP 46	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	900	0,30	270,00	
ETP 47	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	900	0,30	270,00	
ETP 48	Losartana Potassíca 25mg	Comprimido	12000	0,30	3.600,00	
ETP 49	Losartana Potassíca 50mg	Comprimido	420000	0,06	25.200,00	
ETP 50	Losartana Potassíca 100mg	Comprimido	50000	0,28	14.000,00	
ETP 51	Metformina 500mg	Comprimido	42000	0,11	4.620,00	
ETP 52	Metformina 850mg	Comprimido	60000	0,12	7.200,00	
ETP 53	Metildopa 250mg	Comprimido	9000	0,37	3.330,00	
ETP 54	Metildopa 500mg	Comprimido	6000	0,73	4.380,00	
ETP 55	nifedipino 10mg	Comprimido	10000	0,13	1.300,00	
ETP 56	nifedipino 20mg	Comprimido	10000	0,10	1.000,00	
ETP 57	Nimodipio 30mg	Comprimido	6000	1,13	6.780,00	
ETP 58	Prednisona 5mg	Comprimido	15000	0,06	900,00	
ETP 59	Prednisona 20mg	Comprimido	9000	0,15	1.350,00	
ETP 60	Propranolol 40mg	Comprimido	25000	0,03	750,00	
ETP 61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol	Unidade	30	11,88	356,40	
ETP 62	Sinvastatina 20mg	Comprimido	75000	0,06	4.500,00	
ETP 63	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000	0,13	4.680,00	
ETP 64	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	6000	0,50	3.000,00	
ETP 65	Acido Ascorbico 1 g	Comprimido	14000	0,14	1.960,00	
ETP 66	Acido Ascorbico 200mg/ml sol oral	frasco	1000	2,98	2.980,00	
ETP 67	ambroxol 15/ml	frasco	720	2,35	1.692,00	
ETP 68	ambroxol 30/ml	frasco	720	2,60	1.872,00	
ETP 69	Complexo B	Comprimido	14000	0,50	7.000,00	
ETP 70	Complexo B xarope	frasco	560	12,00	6.720,00	
ETP 71	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	900	1,88	1.692,00	
ETP 72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frasco	840	14,00	11.760,00	
ETP 73	Dexametasona comp	Comprimido	900	0,18	162,00	
ETP 74	Dexclofenilaramina 2mg comp	Comprimido	7000	0,08	560,00	
ETP 75	Dexclofenilaramina 2mg xarope	frasco	840	1,68	1.411,20	
ETP 76	Diclofenaco sódico 50mg	comprimido	14000	0,05	700,00	
ETP 77	Diclofenaco de potassio 50mg	Comprimido	14000	0,05	700,00	
ETP 78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco	1000	1,15	1.150,00	
ETP 79	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60000	0,05	3.000,00	
ETP 80	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	300	2,77	831,00	
ETP 81	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18000	0,10	1.800,00	
ETP 82	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	28000	0,13	3.640,00	
ETP 83	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1000	2,79	2.790,00	
ETP 84	loratadina 10mg	Comprimido	14000	0,07	980,00	
ETP 85	loratadina xarope	frasco	1000	2,67	2.670,00	
ETP 86	metoclopramida 10mg	Comprimido	8400	0,06	504,00	
ETP 87	metoclopramida 4mg/ml	frasco	600	1,79	1.074,00	
ETP 88	Omeprazol 20 mg comp	comprimido	15000	0,06	900,00	
ETP 89	Óleo Mineral	Frasco	100	3,32	332,00	
ETP 90	Paracetamol 500mg	Comprimido	28000	0,09	2.520,00	
ETP 91	Paracetamol 750mg	Comprimido	28000	0,20	5.600,00	
ETP 92	Paracetamol 200mg/ml gotas	frasco	1000	1,12	1.120,00	
ETP 93	permanganato de potssio 100mg	Comprimido	1400	0,30	420,00	
ETP 94	prednisolona 3mg/ml	frasco	1000	3,81	3.810,00	
ETP 95	Simeticona 75mg/ml	frasco	1000	1,65	1.650,00	
ETP 96	Simeticona comp	Comprimido	8000	0,09	720,00	
ETP 97	COLAGENASE POMADA	BISNAGA	48	42,20	2.025,60	
ETP 98	LINDOCAÍNA GEL	BISNAGA	20	12,00	240,00	
ETP 99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg	unidade	15	32,79	491,85	
ETP 100	Acebrofilina 5mg/ml xarope	Frasco	420	7,21	3.028,20	
ETP 101	Albendazol 400mg	Comprimido	900	0,44	396,00	
ETP 102	Albendazol 40g ml	frasco	600	1,31	786,00	
ETP 103	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido	12000	0,19	2.280,00	
ETP 104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%)	...	AMPOLA	720	12,00	8.640,00
ETP 105	Acidos graxos essenciais – 100ml	frasco	300	4,19	1.257,00	
ETP 106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico	frasco	150	5,51	826,50	
ETP 107	carbocisteína xarepe	frasco	600	4,88	2.928,00	

ETP 108	carvao vegetal ativado comp.	Comprimido	100	1,43	143,00
ETP 109	carvao vegetal ativado po 250g	pote	2	22,31	44,62
ETP 110	clopodogrel 75mg	Comprimido	300	0,25	75,00
ETP 111	saccharomyces boulardii 17	capsula	1000	0,60	600,00
ETP 112	saccharomyces boulardii 17	capsula	1000	1,99	1.990,00
ETP 113	hidrogel pomada	BISNAGA	30	16,71	501,30
ETP 114	vaselina liquida	litro	5	33,32	166,60
ETP 115	SORO GLICOSADO 5% 500ml	ampola	120	14,00	1.680,00
ETP 116	SORO RINGER LACTATO 500ml	ampola	120	14,00	1.680,00
Total do Lote:					315.514,67

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg		Cápsula	9000	0,31	2.790,00
ETP 2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg		Comprimido	9000	0,57	5.130,00
ETP 3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml		Frasco	300	5,57	1.671,00
ETP 4	Alprazolam 0,5mg		Comprimido	3000	0,07	210,00
ETP 5	Alprazolam 2mg		Comprimido	9000	0,11	990,00
ETP 6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg		Comprimido	9000	0,07	630,00
ETP 7	Biperideno, cloridrato 2mg		Comprimido	1200	0,26	312,00
ETP 8	bromazepam 3mg		Comprimido	900	0,13	117,00
ETP 9	Bromazepam 6mg		Comprimido	900	0,18	162,00
ETP 10	Carbamazepina 200mg		Comprimido	1500	0,44	660,00
ETP 11	Carbamazepina 200mg		Comprimido	3000	0,16	480,00
ETP 12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral		Frasco	150	6,45	967,50
ETP 13	Carbonato de lítio 300mg		Comprimido	6000	0,18	1.080,00
ETP 14	Citalopram 20mg		Comprimido	900	0,12	108,00
ETP 15	clobazam 10mg		Comprimido	1500	0,68	1.020,00
ETP 16	clobazam 20mg		Comprimido	1500	1,21	1.815,00
ETP 17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral		Frasco	150	12,00	1.800,00
ETP 18	Clonazepam 0,5mg		Comprimido	900	0,06	54,00
ETP 19	Clonazepam 2mg		Comprimido	3000	0,04	120,00
ETP 20	Clorpromazina, cloridrato 100mg		Comprimido	3000	0,28	840,00
ETP 21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral		Frasco	60	12,00	720,00
ETP 22	Diazepam 5 mg		Comprimido	1000	0,05	50,00
ETP 23	Diazepam 10 mg		Comprimido	1000	0,04	40,00
ETP 24	Escitalopram 10mg		Comprimido	3000	0,22	660,00
ETP 25	Escitalopram de 20mg		Comprimido	1200	0,22	264,00
ETP 26	Fenobarbital 100 mg		Comprimido	3000	0,14	420,00
ETP 27	Fenobarbital 40mg/ml		Frasco	150	3,74	561,00
ETP 28	Fenitoína sódica 100mg		Comprimido	3000	0,11	330,00
ETP 29	Fluoxetina 20mg		Comprimido	9000	0,07	630,00
ETP 30	Haloperidol 2mg/ml sol oral		Frasco	300	3,38	1.014,00
ETP 31	Levodopa + Benserazida 200/50mg		Comprimido	300	0,17	51,00
ETP 32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg		Comprimido	300	2,00	600,00
ETP 33	Levodopa + carbidopa 250/25mg		Comprimido	300	3,00	900,00
ETP 34	Levomepromazina 25mg		Comprimido	1200	0,47	564,00
ETP 35	Levomepromazina 100mg		Comprimido	1200	0,47	564,00
ETP 36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml		Frasco	60	11,02	661,20
ETP 37	Nitrazepam 5 mg		Comprimido	1200	0,70	840,00
ETP 38	Paroxetina 20mg		Comprimido	1200	0,22	264,00
ETP 39	Pregabalina 75mg		Comprimido	3000	1,00	3.000,00
ETP 40	Prometazina 25mg		Comprimido	1200	0,19	228,00
ETP 41	Risperidona 1mg/ml Solução		Frasco	150	30,00	4.500,00
ETP 42	Risperidona 1mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 43	Risperidona 2mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 44	Sertralina 50mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 45	Risperidona 1mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 46	Risperidona 2mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 47	Pregabalina 75mg		Comprimido	3000	1,00	3.000,00
Total do Lote:						45.317,70

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Aciclovir 200mg		Comprimido	300	0,80	240,00
ETP 2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO –	...	UNIDADE	10	33,00	330,00
ETP 3	Ácido Fólico 5mg		Comprimido	20000	0,04	800,00
ETP 4	Amoxicilina 500mg		Cápsula	18000	0,21	3.780,00
ETP 5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral		Frasco	400	3,28	1.312,00
ETP 6	Azitromicina de 500mg		Comprimido	1000	4,00	4.000,00
ETP 7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral		Frasco	840	6,09	5.115,60
ETP 8	Carbonato de cálcio 500mg		Comprimido	30000	0,80	24.000,00

ETP 9	Cefalexina 500mg	Cápsula	28000	0,58	16.240,00	
ETP 10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral	Frasco	840	6,72	5.644,80	
ETP 11	Cetoconazol 200mg	Comprimido	15000	0,21	3.150,00	
ETP 12	Cetoconazol creme	Bisnaga	200	2,69	538,00	
ETP 13	Estriol 1mg/g	Bisnaga	140	30,00	4.200,00	
ETP 14	Fluconazol 150 mg	Cápsula	6000	0,42	2.520,00	
ETP 15	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola	10	380,00	3.800,00	
ETP 16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp	unidade	14	12,00	168,00	
ETP 17	Levonogestrel + Ethinilestradiol 0,15mg/0,03mg enve	...	UNIDADE	100	8,32	832,00
ETP 18	Levofloxacino 750mg	CAIXA	280	0,72	201,60	
ETP 19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400	1,00	8.400,00	
ETP 20	mebendazol 20mg?ml	frasco	560	5,48	3.068,80	
ETP 21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800	1,60	4.480,00	
ETP 22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30	7,25	217,50	
ETP 23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000	0,17	4.760,00	
ETP 24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840	6,02	5.056,80	
ETP 25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560	5,80	3.248,00	
ETP 26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700	7,35	5.145,00	
ETP 27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700	7,48	5.236,00	
ETP 28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840	2,90	2.436,00	
ETP 29	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	340	6,00	2.040,00	
ETP 30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300	4,74	1.422,00	
ETP 31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10	9,00	90,00	
ETP 32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg	...	Ampola	30	4,68	140,40
ETP 33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000	0,19	2.660,00	
ETP 34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700	3,60	2.520,00	
ETP 35	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	Comprimido	35000	0,04	1.400,00	
ETP 36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700	0,92	644,00	
Total do Lote:					129.836,50	
TOTAL:					610.430,46	

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular

cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote 01 – Material de Consumo			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20
2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100	CAIXA	50
3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	10
7	ÁLCOOL 70%	LITRO	48
8	ÁLCOOL GEL 70% 500g	UNIDADE	12
9	ÁLCOOL IODADO 1%	LITRO	12
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	PACOTE	100
11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	40
12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES	PACTE	30
16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACOPLADAS	UNIDADE	30
17	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTE M 13L	UNIDADE	540
18	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTEG 20L	UNIDADE	200
19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS	UNIDADE	300
20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100	CAIXA	3
21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100	CAIXA	100
22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100	CAIXA	100
23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100	CAIXA	50
24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	100
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)	UNIDADE	100
26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)	UNIDADE	30000
27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARDIACA	PACOTE	100
28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3000
29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30
33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5	UNIDADE	40
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UNIDADE	300

35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)	PACOTE	30
36	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	750
37	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	3000
38	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	1500
39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	30
40	FIXADOR CITOLÓGICO 100ml	UNIDADE	15
41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2
42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2
43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2
44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5
45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10
46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30
47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16
48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300
49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300
50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500
51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500
52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500
53	LUVA DE PROCEDIMENTO PPGPP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
54	LUVA DE PROCEDIMENTO PPMPP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
55	LUVA DE PROCEDIMENTO PPPPP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30
57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30
58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20
59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7
60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300
61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300
62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – TOPICO	500 ml	600
67	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	15

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000
2	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1500
3	Alopurinol 100mg	Comprimido	1500
4	Amiodarona, cloridrato 100mg	Comprimido	1500
5	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	15000
6	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	60000
7	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	34000
8	Atenolol 25 mg	Comprimido	42000
9	Atenolol 50mg	Comprimido	42000
10	Atenolol 100mg	Comprimido	6000
11	Betaistina 24mg	Comprimido	3000
12	Captopril 25 mg	Comprimido	12000
13	Captopril 50 mg	Comprimido	6000
14	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1000
15	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	25000
16	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	5000
17	Carvedilol 25mg	Comprimido	25000
18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido	5000
19	Cinarizina 25 mg	Comprimido	2000
20	Cinarizina 75mg	Comprimido	2000
21	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6000
22	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12600
23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000
24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000
25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000
26	Espironolactona 25mg	Comprimido	30000
27	Espironolactona 50mg	Comprimido	15000
28	Espironolactona 100mg	Comprimido	8000
29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100
30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000
31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000
32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000
33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000
34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000
35	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	600
36	Hidroxizina 25 mg	Comprimido	1800

37	Hidróxido de Alumínio 6%		Frasco	200
38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)		UNIDADE	60
39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)		UNIDADE	60
40	Ipratrópio, brometo		Frasco	100
41	isorssorbida 5mg SL		Comprimido	3000
42	isorssorbida 5mg		Comprimido	6000
43	isorssorbida 20mg SL		Comprimido	5000
44	Ivermectina 6mg		Comprimido	1500
45	Levotiroxina sódica 25mcg		Comprimido	1800
46	Levotiroxina sódica 50mcg		Comprimido	900
47	Levotiroxina sódica 100mcg		Comprimido	900
48	Losartana Potassíca 25mg		Comprimido	12000
49	Losartana Potassíca 50mg		Comprimido	420000
50	Losartana Potassíca 100mg		Comprimido	50000
51	Metformina 500mg		Comprimido	42000
52	Metformina 850mg		Comprimido	60000
53	Metildopa 250mg		Comprimido	9000
54	Metildopa 500mg		Comprimido	6000
55	nifedipino 10mg		Comprimido	10000
56	nifedipino 20mg		Comprimido	10000
57	Nimodipio 30mg		Comprimido	6000
58	Prednisona 5mg		Comprimido	15000
59	Prednisona 20mg		Comprimido	9000
60	Propranolol 40mg		Comprimido	25000
61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol		Unidade	30
62	Síngestatina 20mg		Comprimido	75000
63	Síngestatina 40mg		Comprimido	36000
64	Varfarina Sódica 5mg		Comprimido	6000
65	Acido Ascorbico 1 g		Comprimido	14000
66	Acido Ascorbico 200mg/ml sol oral		frasco	1000
67	ambroxol 15/ml		frasco	720
68	ambroxol 30/ml		frasco	720
69	Complexo B		Comprimido	14000
70	Complexo B xarope		frasco	560
71	Dexametasona 0,1% creme		bisnaga	900
72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir		frasco	840
73	Dexametasona comp		Comprimido	900
74	Dexclofenilaramina 2mg comp		Comprimido	7000
75	Dexclofenilaramina 2mg xarope		frasco	840
76	Diclofenaco sodico 50mg		comprimido	14000
77	Diclofenaco de potassio 50mg		Comprimido	14000
78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral		Frasco	1000
79	Dipirona sódica 500mg		Comprimido	60000
80	Hidróxido de Alumínio 6%		Frasco	300
81	Ibuprofeno 300mg		Comprimido	18000
82	Ibuprofeno 600mg		Comprimido	28000
83	Ibuprofeno 50mg/ml		Frasco	1000
84	loratadina 10mg		Comprimido	14000
85	loratadina xarope		frasco	1000
86	metoclopramida 10mg		Comprimido	8400
87	metoclopramida 4mg/ml		frasco	600
88	Omeprazol 20 mg comp		comprimido	15000
89	Óleo Mineral		Frasco	100
90	Paracetamol 500mg		Comprimido	28000
91	Paracetamol 750mg		Comprimido	28000
92	Paracetamol 200mg/ml gotas		frasco	1000
93	permanganato de potssio 100mg		Comprimido	1400
94	prednisolona 3mg/ml		frasco	1000
95	Simeticona 75mg/ml		frasco	1000
96	Simeticona comp		Comprimido	8000
97	COLAGENASE POMADA		BISNAGA	48
98	LINDOCAÍNA GEL		BISNAGA	20
99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg		unidade	15
100	Acebrofilina 5mg/ml xarope		Frasco	420
101	Albendazol 400mg		Comprimido	900
102	Albendazol 40g ml		frasco	600
103	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg		Comprimido	12000
104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – ENDOVENOSO		AMPOLA	720
105	Acidos graxos essenciais – 100ml		frasco	300
106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico		frasco	150
107	carbocisteína xarepe		frasco	600
108	carvao vegetal ativado comp.		Comprimido	100

109	carvao vegetal ativado po 250g	pote	2
110	clopidogrel 75mg	Comprimido	300
111	saccharomyces bourladii 17	capsula	1000
112	saccharomyces bourladii 17	capsula	1000
113	hidrogel pomada	BISNAGA	30
114	vaselina liquida	litro	5
115	SORO GLICOSADO 5% 500ml	ampola	120
116	SORO RINGER LACTATO 500ml	ampola	120

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsula	9000
2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimido	9000
3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml	Frasco	300
4	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	3000
5	Alprazolam 2mg	Comprimido	9000
6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	9000
7	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido	1200
8	bromazepam 3mg	Comprimido	900
9	Bromazepam 6mg	Comprimido	900
10	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1500
11	Carbamazepina 200mg	Comprimido	3000
12	Carbamazepina 200mg/ml susp.oral	Frasco	150
13	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	6000
14	Citalopram 20mg	Comprimido	900
15	clobazam 10mg	Comprimido	1500
16	clobazam 20mg	Comprimido	1500
17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	Frasco	150
18	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	900
19	Clonazepam 2mg	Comprimido	3000
20	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	3000
21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral	Frasco	60
22	Diazepam 5 mg	Comprimido	1000
23	Diazepam 10 mg	Comprimido	1000
24	Escitalopram 10mg	Comprimido	3000
25	Escitalopram de 20mg	Comprimido	1200
26	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	3000
27	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco	150
28	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	3000
29	Fluoxetina 20mg	Comprimido	9000
30	Haloperidol 2mg/ml sol oral	Frasco	300
31	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido	300
32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comprimido	300
33	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido	300
34	Levomepromazina 25mg	Comprimido	1200
35	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1200
36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	Frasco	60
37	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	1200
38	Paroxetina 20mg	Comprimido	1200
39	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000
40	Prometazina 25mg	Comprimido	1200
41	Risperidona 1mg/ml Solução	Frasco	150
42	Risperidona 1mg	Comprimido	3000
43	Risperidona 2mg	Comprimido	3000
44	Sertralina 50mg	Comprimido	3000
45	Risperidona 1mg	Comprimido	3000
46	Risperidona 2mg	Comprimido	3000
47	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	300
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO – AMPOLA)	UNIDADE	10
3	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	20000
4	Amoxicilina 500mg	Cápsula	18000
5	Amoxicilina 500mg/ml pó para susp.oral	Frasco	400
6	Azitromicina de 500mg	Comprimido	1000
7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral	Frasco	840
8	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	30000
9	Cefalexina 500mg	Cápsula	28000
10	Cefalexina 500mg/ml susp.oral	Frasco	840
11	Cetoconazol 200mg	Comprimido	15000

12	Cetoconazol creme	Bisnaga	200
13	Estriol 1mg/g	Bisnaga	140
14	Fluconazol 150 mg	Cápsula	6000
15	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola	10
16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp	unidade	14
17	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15mg/0,03mg envelope com 21 comp	UNIDADE	100
18	Levofloxacino 750mg	CAIXA	280
19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400
20	mebendazol 20mg/ml	frasco	560
21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800
22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30
23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000
24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840
25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560
26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700
27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700
28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840
29	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	340
30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300
31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10
32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola	30
33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000
34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700
35	Sulfato ferroso heptaídratado 40mg	Comprimido	35000
36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

16.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

16.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descriptivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretária de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Agosto de 2025.

1 - Lote 01 – Material de Consumo						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	6,19	123,80	
2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100	CAIXA	50	6,98	349,00	
3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	6,38	191,40	
4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	6,71	201,30	
5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	6,43	192,90	
6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	10	7,83	78,30	
7	ÁLCOOL 70%	LITRO	48	8,41	403,68	
8	ÁLCOOL GEL 70% 500g	UNIDADE	12	12,00	144,00	
9	ÁLCOOL IODADO 1%	LITRO	12	20,00	240,00	
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	PACOTE	100	15,77	1.577,00	
11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	40	5,39	215,60	
12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	6,15	1.537,50	
13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	7,63	1.907,50	
14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	9,98	2.495,00	
15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES	PACTE	30	16,53	495,90	
16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACOPLADAS	UNIDADE	30	22,00	660,00	
17	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTE M 13L	UNIDADE	540	6,07	3.277,80	
18	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTEG 20L	UNIDADE	200	7,64	1.528,00	
19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS	UNIDADE	300	1,37	411,00	
20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100	CAIXA	3	90,02	270,06	
21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100	CAIXA	100	88,11	8.811,00	
22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100	CAIXA	100	96,45	9.645,00	
23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100	CAIXA	50	91,02	4.551,00	
24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	100	28,40	2.840,00	
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)	UNIDADE	100	3,50	350,00	
26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)	UNIDADE	30000	1,00	30.000,00	
27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARDIACA	PACOTE	100	26,05	2.605,00	
28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3000	1,34	4.020,00	
29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	28,69	860,70	
30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	27,00	810,00	
31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	27,00	810,00	

32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30	28,28	848,40
33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5	UNIDADE	40	6,74	269,60
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UNIDADE	300	8,56	2.568,00
35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)	PACOTE	30	11,29	338,70
36	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	750	1,45	1.087,50
37	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	3000	1,28	3.840,00
38	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	1500	1,17	1.755,00
39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	30	4,50	135,00
40	FIXADOR CITOLÓGICO 100ml	UNIDADE	15	7,01	105,15
41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2	6,24	12,48
42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2	6,18	12,36
43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2	21,51	43,02
44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5	28,27	141,35
45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	23,25	232,50
46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30	6,33	189,90
47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16	9,54	152,64
48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300	1,69	507,00
49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300	1,83	549,00
50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500	1,74	870,00
51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500	1,88	940,00
52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500	1,69	845,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO 100%PVC (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	25,90	2.590,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO 100%PVC (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	23,06	2.306,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO 100%PVC (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	24,17	2.417,00
56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30	7,90	237,00
57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30	7,90	237,00
58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20	9,90	198,00
59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7	70,70	494,90
60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	2,25	675,00
61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300	0,45	135,00
62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,25	1.250,00
63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,51	2.550,00
64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	1,02	5.100,00
65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,35	1.750,00
66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – TOPICO	500 ml	600	4,00	2.400,00
67	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	15	25,11	376,65

Total do Lote:

119.761,59

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000	0,03	3.600,00
2	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1500	4,00	6.000,00
3	Alopurinol 100mg	Comprimido	1500	0,30	450,00
4	Amiodarona, cloridrato 100mg	Comprimido	1500	0,39	585,00
5	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	15000	0,35	5.250,00
6	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	60000	0,02	1.200,00
7	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	34000	0,05	1.700,00
8	Atenolol 25 mg	Comprimido	42000	0,04	1.680,00
9	Atenolol 50mg	Comprimido	42000	0,04	1.680,00
10	Atenolol 100mg	Comprimido	6000	0,14	840,00
11	Betaistina 24mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00
12	Captopril 25 mg	Comprimido	12000	0,04	480,00
13	Captopril 50 mg	Comprimido	6000	0,07	420,00
14	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1000	0,12	120,00
15	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	25000	0,08	2.000,00
16	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	5000	0,15	750,00
17	Carvedilol 25mg	Comprimido	25000	0,11	2.750,00
18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido	5000	0,35	1.750,00
19	Cinarizina 25 mg	Comprimido	2000	0,24	480,00
20	Cinarizina 75mg	Comprimido	2000	0,24	480,00
21	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6000	0,25	1.500,00
22	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12600	0,14	1.764,00
23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000	0,07	2.940,00
24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000	0,03	2.160,00
25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000	0,05	2.600,00
26	Espironolactona 25mg	Comprimido	30000	0,17	5.100,00
27	Espironolactona 50mg	Comprimido	15000	0,29	4.350,00
28	Espironolactona 100mg	Comprimido	8000	0,56	4.480,00
29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100	6,00	600,00
30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000	0,05	600,00
31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000	0,04	3.600,00

32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000	0,50	30.000,00
33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000	0,02	3.000,00
34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000	0,07	2.660,00
35	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	600	15,00	9.000,00
36	Hidroxizina 25 mg	Comprimido	1800	1,00	1.800,00
37	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	200	4,22	844,00
38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	14,37	862,20
39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	14,77	886,20
40	Ipratrópio, brometo	Frasco	100	1,57	157,00
41	isorssorbida 5mg SL	Comprimido	3000	0,32	960,00
42	isorssorbida 5mg	Comprimido	6000	0,11	660,00
43	isorssorbida 20mg SL	Comprimido	5000	0,25	1.250,00
44	Ivermectina 6mg	Comprimido	1500	4,00	6.000,00
45	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	1800	0,30	540,00
46	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	900	0,30	270,00
47	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	900	0,30	270,00
48	Losartana Potássica 25mg	Comprimido	12000	0,30	3.600,00
49	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	420000	0,06	25.200,00
50	Losartana Potássica 100mg	Comprimido	50000	0,28	14.000,00
51	Metformina 500mg	Comprimido	42000	0,11	4.620,00
52	Metformina 850mg	Comprimido	60000	0,12	7.200,00
53	Metildopa 250mg	Comprimido	9000	0,37	3.330,00
54	Metildopa 500mg	Comprimido	6000	0,73	4.380,00
55	nifedipino 10mg	Comprimido	10000	0,13	1.300,00
56	nifedipino 20mg	Comprimido	10000	0,10	1.000,00
57	Nimodipio 30mg	Comprimido	6000	1,13	6.780,00
58	Prednisona 5mg	Comprimido	15000	0,06	900,00
59	Prednisona 20mg	Comprimido	9000	0,15	1.350,00
60	Propranolol 40mg	Comprimido	25000	0,03	750,00
61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol	Unidade	30	11,88	356,40
62	Sinvastatina 20mg	Comprimido	75000	0,06	4.500,00
63	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000	0,13	4.680,00
64	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	6000	0,50	3.000,00
65	Acido Ascorbico 1 g	Comprimido	14000	0,14	1.960,00
66	Acido Ascorbico 200mg/ml sol oral	frasco	1000	2,98	2.980,00
67	ambroxol 15/ml	frasco	720	2,35	1.692,00
68	ambroxol 30/ml	frasco	720	2,60	1.872,00
69	Complexo B	Comprimido	14000	0,50	7.000,00
70	Complexo B xarope	frasco	560	12,00	6.720,00
71	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	900	1,88	1.692,00
72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frasco	840	14,00	11.760,00
73	Dexametasona comp	Comprimido	900	0,18	162,00
74	Dexclofenilarmina 2mg comp	Comprimido	7000	0,08	560,00
75	Dexclofenilarmina 2mg xarope	frasco	840	1,68	1.411,20
76	Diclofenaco sodico 50mg	comprimido	14000	0,05	700,00
77	Diclofenaco de potassio 50mg	Comprimido	14000	0,05	700,00
78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco	1000	1,15	1.150,00
79	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60000	0,05	3.000,00
80	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	300	2,77	831,00
81	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18000	0,10	1.800,00
82	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	28000	0,13	3.640,00
83	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1000	2,79	2.790,00
84	loratadina 10mg	Comprimido	14000	0,07	980,00
85	loratadina xarope	frasco	1000	2,67	2.670,00
86	metoclopramida 10mg	Comprimido	8400	0,06	504,00
87	metoclopramida 4mg/ml	frasco	600	1,79	1.074,00
88	Omeprazol 20 mg comp	comprimido	15000	0,06	900,00
89	Óleo Mineral	Frasco	100	3,32	332,00
90	Paracetamol 500mg	Comprimido	28000	0,09	2.520,00
91	Paracetamol 750mg	Comprimido	28000	0,20	5.600,00
92	Paracetamol 200mg/ml gotas	frasco	1000	1,12	1.120,00
93	permanganato de potssio 100mg	Comprimido	1400	0,30	420,00
94	prednisolona 3mg/ml	frasco	1000	3,81	3.810,00
95	Simeticona 75mg/ml	frasco	1000	1,65	1.650,00
96	Simeticona comp	Comprimido	8000	0,09	720,00
97	COLAGENASE POMADA	BISNAGA	48	42,20	2.025,60
98	LINDOCAÍNA GEL	BISNAGA	20	12,00	240,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg	unidade	15	32,79	491,85
100	Acebrofilina 5mg/ml xarope	Frasco	420	7,21	3.028,20
101	Albendazol 400mg	Comprimido	900	0,44	396,00
102	Albendazol 40g ml	frasco	600	1,31	786,00
103	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido	12000	0,19	2.280,00

104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) - ENDOVENOSO	AMPOLA	720	12,00	8.640,00
105	Acidos graxos essenciais – 100ml	frasco	300	4,19	1.257,00
106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico	frasco	150	5,51	826,50
107	carbocisteina xarepe	frasco	600	4,88	2.928,00
108	carvao vegetal ativado comp.	Comprimido	100	1,43	143,00
109	carvao vegetal ativado po 250g	pote	2	22,31	44,62
110	clopidogrel 75mg	Comprimido	300	0,25	75,00
111	saccharomyces boulradii 17	capsula	1000	0,60	600,00
112	saccharomyces boulradii 17	capsula	1000	1,99	1.990,00
113	hidrogel pomada	BISNAGA	30	16,71	501,30
114	vaselina liquida	litro	5	33,32	166,60
115	SORO GLICOSADO 5% 500ml	ampola	120	14,00	1.680,00
116	SORO RINGER LACTATO 500ml	ampola	120	14,00	1.680,00
Total do Lote:					315.514,67

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsula	9000	0,31	2.790,00
2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimido	9000	0,57	5.130,00
3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml	Frasco	300	5,57	1.671,00
4	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	3000	0,07	210,00
5	Alprazolam 2mg	Comprimido	9000	0,11	990,00
6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	9000	0,07	630,00
7	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido	1200	0,26	312,00
8	bromazepam 3mg	Comprimido	900	0,13	117,00
9	Bromazepam 6mg	Comprimido	900	0,18	162,00
10	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1500	0,44	660,00
11	Carbamazepina 200mg	Comprimido	3000	0,16	480,00
12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral	Frasco	150	6,45	967,50
13	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	6000	0,18	1.080,00
14	Citalopram 20mg	Comprimido	900	0,12	108,00
15	clobazam 10mg	Comprimido	1500	0,68	1.020,00
16	clobazam 20mg	Comprimido	1500	1,21	1.815,00
17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	Frasco	150	12,00	1.800,00
18	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	900	0,06	54,00
19	Clonazepam 2mg	Comprimido	3000	0,04	120,00
20	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	3000	0,28	840,00
21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral	Frasco	60	12,00	720,00
22	Diazepam 5 mg	Comprimido	1000	0,05	50,00
23	Diazepam 10 mg	Comprimido	1000	0,04	40,00
24	Escitalopram 10mg	Comprimido	3000	0,22	660,00
25	Escitalopram de 20mg	Comprimido	1200	0,22	264,00
26	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	3000	0,14	420,00
27	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco	150	3,74	561,00
28	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	3000	0,11	330,00
29	Fluoxetina 20mg	Comprimido	9000	0,07	630,00
30	Haloperidol 2mg/ml sol oral	Frasco	300	3,38	1.014,00
31	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido	300	0,17	51,00
32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comprimido	300	2,00	600,00
33	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido	300	3,00	900,00
34	Levomepromazina 25mg	Comprimido	1200	0,47	564,00
35	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1200	0,47	564,00
36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	Frasco	60	11,02	661,20
37	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	1200	0,70	840,00
38	Paroxetina 20mg	Comprimido	1200	0,22	264,00
39	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00
40	Prometazina 25mg	Comprimido	1200	0,19	228,00
41	Risperidona 1mg/ml Solução	Frasco	150	30,00	4.500,00
42	Risperidona 1mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
43	Risperidona 2mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
44	Sertralina 50mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
45	Risperidona 1mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
46	Risperidona 2mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
47	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00
Total do Lote:					45.317,70

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	300	0,80	240,00
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO – AMPOLA)	UNIDADE	10	33,00	330,00
3	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	20000	0,04	800,00
4	Amoxicilina 500mg	Cápsula	18000	0,21	3.780,00

5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral	Frasco	400	3,28	1.312,00
6	Azitromicina de 500mg	Comprimido	1000	4,00	4.000,00
7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral	Frasco	840	6,09	5.115,60
8	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	30000	0,80	24.000,00
9	Cefalexina 500mg	Cápsula	28000	0,58	16.240,00
10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral	Frasco	840	6,72	5.644,80
11	Cetoconazol 200mg	Comprimido	15000	0,21	3.150,00
12	Cetoconazol creme	Bisnaga	200	2,69	538,00
13	Estriol 1mg/g	Bisnaga	140	30,00	4.200,00
14	Fluconazol 150 mg	Cápsula	6000	0,42	2.520,00
15	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola	10	380,00	3.800,00
16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp	unidade	14	12,00	168,00
17	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15mg/0,03mg envelope com 21 comp	UNIDADE	100	8,32	832,00
18	Levofloxacino 750mg	CAIXA	280	0,72	201,60
19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400	1,00	8.400,00
20	mebendazol 20mg/ml	frasco	560	5,48	3.068,80
21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800	1,60	4.480,00
22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30	7,25	217,50
23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000	0,17	4.760,00
24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840	6,02	5.056,80
25	Metronidazol (Benzóil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560	5,80	3.248,00
26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700	7,35	5.145,00
27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700	7,48	5.236,00
28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840	2,90	2.436,00
29	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	340	6,00	2.040,00
30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300	4,74	1.422,00
31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10	9,00	90,00
32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola	30	4,68	140,40
33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000	0,19	2.660,00
34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700	3,60	2.520,00
35	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	Comprimido	35000	0,04	1.400,00
36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700	0,92	644,00
Total do Lote:				129.836,50	
TOTAL:				610.430,46	

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 610.430,46.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Fundo Municipal de Saúde

Recurso Federal

Emenda Parlamentar nº 39310001

Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde

Programa: 3002 – Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica

Ação: 2.45 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB

Despesa 610 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

Ação: 2.44 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Despesa 616 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

AFONSO ALEXANDRE DO AMARAL
Secretário de Finanças



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Processo licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta n° 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar n° 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

Fundamentação: Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025 - 25/08/2025

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA
Pregoeira Oficial



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

Objeto: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Pregão Eletrônico nº 00034/2025 - 25/08/2025.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA
Pregoeira Oficial



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

LICITAÇÃO N°. 00034/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

AV RAIMUNDO FERREIRA, SN - JOAO CORDEIRO - TABIRA - PE.

CEP: 56780-000 - E-mail: licitacoestabira2025@gmail.com.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.687.065/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ..., por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00034/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

MINUTA

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

MINUTA

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta comprehende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.tabira.pe.gov.br;

3.2.1.2. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

3.2.1.3. www.gov.br/pncc.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

MINUTA

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

MINUTA

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Fundo Municipal de Saúde

Recurso Federal

Emenda Parlamentar nº 39310001

Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde

Programa: 3002 – Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica

Ação: 2.45 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB

Despesa 610 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

Ação: 2.44 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Despesa 616 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

5.5. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

MINUTA

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

MINUTA

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

MINUTA

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

MINUTA

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará a divulgar os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2.Empresas brasileiras;

10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

MINUTA

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

MINUTA

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portalempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declarcação do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.5.2. De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.2.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.2.4.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.2.5.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.2.6.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estarão incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

MINUTA

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

MINUTA

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

MINUTA

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av Raimundo Ferreira, SN – João Cordeiro – Tabira – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.2.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Tabira, Estado de Pernambuco. 23.3.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.4.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.5.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.6.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.10.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

MINUTA

Tabira - PE, ... de de 2025.

MINUTA

.....



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

MINUTA

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

1 - Lote 01 – Material de Consumo						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	6,19	123,80	
2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100	CAIXA	50	6,98	349,00	
3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	6,38	191,40	
4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	6,71	201,30	
5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	6,43	192,90	
6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	10	7,83	78,30	
7	ÁLCOOL 70%	LITRO	48	8,41	403,68	
8	ÁLCOOL GEL 70% 500g	UNIDADE	12	12,00	144,00	
9	ÁLCOOL IODADO 1%	LITRO	12	20,00	240,00	
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	PACOTE	100	15,77	1.577,00	
11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	40	5,39	215,60	
12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	6,15	1.537,50	
13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	7,63	1.907,50	
14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	9,98	2.495,00	
15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES	PACTE	30	16,53	495,90	
16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACOPLADAS	UNIDADE	30	22,00	660,00	
17	CAIXA DE MATERIA PERFUCORTANTE M 13L	UNIDADE	540	6,07	3.277,80	
18	CAIXA DE MATERIA PERFUCORTANTEG 20L	UNIDADE	200	7,64	1.528,00	
19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS	UNIDADE	300	1,37	411,00	
20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100	CAIXA	3	90,02	270,06	
21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100	CAIXA	100	88,11	8.811,00	
22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100	CAIXA	100	96,45	9.645,00	
23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100	CAIXA	50	91,02	4.551,00	
24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	100	28,40	2.840,00	
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)	UNIDADE	100	3,50	350,00	
26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)	UNIDADE	30000	1,00	30.000,00	
27	PACKT COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARDIACA	PACOTE	100	26,05	2.605,00	
28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3000	1,34	4.020,00	
29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	28,69	860,70	
30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	27,00	810,00	
31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	27,00	810,00	
32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30	28,28	848,40	
33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5	UNIDADE	40	6,74	269,60	
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UNIDADE	300	8,56	2.568,00	
35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)	PACOTE	30	11,29	338,70	
36	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	750	1,45	1.087,50	
37	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	3000	1,28	3.840,00	
38	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	1500	1,17	1.755,00	
39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	30	4,50	135,00	
40	FIXADOR CITOLÓGICO 100ml	UNIDADE	15	7,01	105,15	
41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2	6,24	12,48	
42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2	6,18	12,36	
43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2	21,51	43,02	
44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5	28,27	141,35	

45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	23,25	232,50
46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30	6,33	189,90
47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16	9,54	152,64
48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300	1,69	507,00
49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300	1,83	549,00
50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500	1,74	870,00
51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500	1,88	940,00
52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500	1,69	845,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②G②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	25,90	2.590,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②M②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	23,06	2.306,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②P②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	24,17	2.417,00
56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30	7,90	237,00
57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30	7,90	237,00
58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20	9,90	198,00
59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7	70,70	494,90
60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	2,25	675,00
61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300	0,45	135,00
62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,25	1.250,00
63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,51	2.550,00
64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	1,02	5.100,00
65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,35	1.750,00
66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – TOPICO	500 ml	600	4,00	2.400,00
67	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	15	25,11	376,65
					Total do Lote 119.761,59

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000	0,03	3.600,00
2	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1500	4,00	6.000,00
3	Alopurinol 100mg	Comprimido	1500	0,30	450,00
4	Amiodarona, cloridrato 100mg	Comprimido	1500	0,39	585,00
5	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	15000	0,35	5.250,00
6	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	60000	0,02	1.200,00
7	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	34000	0,05	1.700,00
8	Atenolol 25 mg	Comprimido	42000	0,04	1.680,00
9	Atenolol 50mg	Comprimido	42000	0,04	1.680,00
10	Atenolol 100mg	Comprimido	6000	0,14	840,00
11	Betaistina 24mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00
12	Captopril 25 mg	Comprimido	12000	0,04	480,00
13	Captopril 50 mg	Comprimido	6000	0,07	420,00
14	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1000	0,12	120,00
15	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	25000	0,08	2.000,00
16	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	5000	0,15	750,00
17	Carvedilol 25mg	Comprimido	25000	0,11	2.750,00
18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido	5000	0,35	1.750,00
19	Cinarizina 25 mg	Comprimido	2000	0,24	480,00
20	Cinarizina 75mg	Comprimido	2000	0,24	480,00
21	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6000	0,25	1.500,00
22	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12600	0,14	1.764,00
23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000	0,07	2.940,00
24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000	0,03	2.160,00
25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000	0,05	2.600,00
26	Espironolactona 25mg	Comprimido	30000	0,17	5.100,00
27	Espironolactona 50mg	Comprimido	15000	0,29	4.350,00
28	Espironolactona 100mg	Comprimido	8000	0,56	4.480,00
29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100	6,00	600,00
30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000	0,05	600,00
31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000	0,04	3.600,00
32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000	0,50	30.000,00
33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000	0,02	3.000,00
34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000	0,07	2.660,00
35	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	600	15,00	9.000,00
36	Hidroxizina 25 mg	Comprimido	1800	1,00	1.800,00
37	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	200	4,22	844,00
38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	14,37	862,20
39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	14,77	886,20
40	Ipratrópio, brometo	Frasco	100	1,57	157,00
41	isorssorbida 5mg SL	Comprimido	3000	0,32	960,00
42	isorssorbida 5mg	Comprimido	6000	0,11	660,00
43	isorssorbida 20mg SL	Comprimido	5000	0,25	1.250,00
44	Ivermectina 6mg	Comprimido	1500	4,00	6.000,00

45	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	1800	0,30	540,00
46	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	900	0,30	270,00
47	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	900	0,30	270,00
48	Losartana Potássica 25mg	Comprimido	12000	0,30	3.600,00
49	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	420000	0,06	25.200,00
50	Losartana Potássica 100mg	Comprimido	50000	0,28	14.000,00
51	Metformina 500mg	Comprimido	42000	0,11	4.620,00
52	Metformina 850mg	Comprimido	60000	0,12	7.200,00
53	Metildopa 250mg	Comprimido	9000	0,37	3.330,00
54	Metildopa 500mg	Comprimido	6000	0,73	4.380,00
55	nifedipino 10mg	Comprimido	10000	0,13	1.300,00
56	nifedipino 20mg	Comprimido	10000	0,10	1.000,00
57	Nimodipio 30mg	Comprimido	6000	1,13	6.780,00
58	Prednisona 5mg	Comprimido	15000	0,06	900,00
59	Prednisona 20mg	Comprimido	9000	0,15	1.350,00
60	Propranolol 40mg	Comprimido	25000	0,03	750,00
61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol	Unidade	30	11,88	356,40
62	Sinvastatina 20mg	Comprimido	75000	0,06	4.500,00
63	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000	0,13	4.680,00
64	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	6000	0,50	3.000,00
65	Ácido Ascorbico 1g	Comprimido	14000	0,14	1.960,00
66	Ácido Ascorbico 200mg/ml sol oral	frasco	1000	2,98	2.980,00
67	ambroxol 15/ml	frasco	720	2,35	1.692,00
68	ambroxol 30/ml	frasco	720	2,60	1.872,00
69	Complexo B	Comprimido	14000	0,50	7.000,00
70	Complexo B xarope	frasco	560	12,00	6.720,00
71	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	900	1,88	1.692,00
72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frasco	840	14,00	11.760,00
73	Dexametasona comp	Comprimido	900	0,18	162,00
74	Dexclofenilarmina 2mg comp	Comprimido	7000	0,08	560,00
75	Dexclofenilarmina 2mg xarope	frasco	840	1,68	1.411,20
76	Diclofenaco sódico 50mg	comprimido	14000	0,05	700,00
77	Diclofenaco de potassio 50mg	Comprimido	14000	0,05	700,00
78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco	1000	1,15	1.150,00
79	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60000	0,05	3.000,00
80	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	300	2,77	831,00
81	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18000	0,10	1.800,00
82	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	28000	0,13	3.640,00
83	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1000	2,79	2.790,00
84	loratadina 10mg	Comprimido	14000	0,07	980,00
85	loratadina xarope	frasco	1000	2,67	2.670,00
86	metoclopramida 10mg	Comprimido	8400	0,06	504,00
87	metoclopramida 4mg/ml	frasco	600	1,79	1.074,00
88	Omeprazol 20 mg comp	comprimido	15000	0,06	900,00
89	Óleo Mineral	Frasco	100	3,32	332,00
90	Paracetamol 500mg	Comprimido	28000	0,09	2.520,00
91	Paracetamol 750mg	Comprimido	28000	0,20	5.600,00
92	Paracetamol 200mg/ml gotas	frasco	1000	1,12	1.120,00
93	permanganato de potassio 100mg	Comprimido	1400	0,30	420,00
94	predinisolona 3mg/ml	frasco	1000	3,81	3.810,00
95	Simeticona 75mg/ml	frasco	1000	1,65	1.650,00
96	Simeticona comp	Comprimido	8000	0,09	720,00
97	COLAGENASE POMADA	BISNAGA	48	42,20	2.025,60
98	LINDOCAÍNA GEL	BISNAGA	20	12,00	240,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg	unidade	15	32,79	491,85
100	Acebrofilina 5mg/ml xarope	Frasco	420	7,21	3.028,20
101	Albendazol 400mg	Comprimido	900	0,44	396,00
102	Albendazol 40g ml	frasco	600	1,31	786,00
103	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido	12000	0,19	2.280,00
104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) - ENDOVENOSO	AMPOLA	720	12,00	8.640,00
105	Acidos graxos essenciais - 100ml	frasco	300	4,19	1.257,00
106	benzoato de benzila 250mg/ml - topico	frasco	150	5,51	826,50
107	carbocisteína xarepe	frasco	600	4,88	2.928,00
108	carvao vegetal ativado comp.	Comprimido	100	1,43	143,00
109	carvao vegetal ativado po 250g	pote	2	22,31	44,62
110	clopidogrel 75mg	Comprimido	300	0,25	75,00
111	saccharomyces boulardii 17	capsula	1000	0,60	600,00
112	saccharomyces boulardii 17	capsula	1000	1,99	1.990,00
113	hidrogel pomada	BISNAGA	30	16,71	501,30
114	vaselina líquida	litro	5	33,32	166,60
115	SORO GLICOSADO 5% 500ml	ampola	120	14,00	1.680,00

116	SORO RINGER LACTATO 500ml	ampola	120	14,00	1.680,00
				Total do Lote	315.514,67

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsula	9000	0,31	2.790,00
2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimido	9000	0,57	5.130,00
3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml	Frasco	300	5,57	1.671,00
4	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	3000	0,07	210,00
5	Alprazolam 2mg	Comprimido	9000	0,11	990,00
6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	9000	0,07	630,00
7	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido	1200	0,26	312,00
8	bromazepam 3mg	Comprimido	900	0,13	117,00
9	Bromazepam 6mg	Comprimido	900	0,18	162,00
10	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1500	0,44	660,00
11	Carbamazepina 200mg	Comprimido	3000	0,16	480,00
12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral	Frasco	150	6,45	967,50
13	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	6000	0,18	1.080,00
14	Citalopram 20mg	Comprimido	900	0,12	108,00
15	clobazam 10mg	Comprimido	1500	0,68	1.020,00
16	clobazam 20mg	Comprimido	1500	1,21	1.815,00
17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	Frasco	150	12,00	1.800,00
18	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	900	0,06	54,00
19	Clonazepam 2mg	Comprimido	3000	0,04	120,00
20	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	3000	0,28	840,00
21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral	Frasco	60	12,00	720,00
22	Diazepam 5 mg	Comprimido	1000	0,05	50,00
23	Diazepam 10 mg	Comprimido	1000	0,04	40,00
24	Escitalopram 10mg	Comprimido	3000	0,22	660,00
25	Escitalopram de 20mg	Comprimido	1200	0,22	264,00
26	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	3000	0,14	420,00
27	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco	150	3,74	561,00
28	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	3000	0,11	330,00
29	Fluoxetina 20mg	Comprimido	9000	0,07	630,00
30	Haloperidol 2mg/ml sol oral	Frasco	300	3,38	1.014,00
31	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido	300	0,17	51,00
32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comprimido	300	2,00	600,00
33	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido	300	3,00	900,00
34	Levomepromazina 25mg	Comprimido	1200	0,47	564,00
35	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1200	0,47	564,00
36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	Frasco	60	11,02	661,20
37	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	1200	0,70	840,00
38	Paroxetina 20mg	Comprimido	1200	0,22	264,00
39	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00
40	Prometazina 25mg	Comprimido	1200	0,19	228,00
41	Risperidona 1mg/ml Solução	Frasco	150	30,00	4.500,00
42	Risperidona 1mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
43	Risperidona 2mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
44	Sertralina 50mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
45	Risperidona 1mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
46	Risperidona 2mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
47	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00
				Total do Lote	45.317,70

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	300	0,80	240,00
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO – AMPOLA)	UNIDADE	10	33,00	330,00
3	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	20000	0,04	800,00
4	Amoxicilina 500mg	Cápsula	18000	0,21	3.780,00
5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral	Frasco	400	3,28	1.312,00
6	Azitromicina de 500mg	Comprimido	1000	4,00	4.000,00
7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral	Frasco	840	6,09	5.115,60
8	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	30000	0,80	24.000,00
9	Cefalexina 500mg	Cápsula	28000	0,58	16.240,00
10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral	Frasco	840	6,72	5.644,80
11	Cetoconazol 200mg	Comprimido	15000	0,21	3.150,00
12	Cetoconazol creme	Bisnaga	200	2,69	538,00
13	Estriol 1mg/g	Bisnaga	140	30,00	4.200,00
14	Fluconazol 150 mg	Cápsula	6000	0,42	2.520,00
15	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola	10	380,00	3.800,00
16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp	unidade	14	12,00	168,00

17	Levonogestrel + Etnilestradiol 0,15mg/0,03mg envelope com 21 comp	UNIDADE	100	8,32	832,00
18	Levofloxacino 750mg	CAIXA	280	0,72	201,60
19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400	1,00	8.400,00
20	mebendazol 20mg?ml	frasco	560	5,48	3.068,80
21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800	1,60	4.480,00
22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30	7,25	217,50
23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000	0,17	4.760,00
24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840	6,02	5.056,80
25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560	5,80	3.248,00
26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700	7,35	5.145,00
27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700	7,48	5.236,00
28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840	2,90	2.436,00
29	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	340	6,00	2.040,00
30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300	4,74	1.422,00
31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10	9,00	90,00
32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola	30	4,68	140,40
33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000	0,19	2.660,00
34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700	3,60	2.520,00
35	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	Comprimido	35000	0,04	1.400,00
36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700	0,92	644,00
				Total do Lote	129.836,50
				TOTAL	610.430,46

MINUTA

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

5.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

MINUTA

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

.....



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

MINUTA

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

MINUTA

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

MINUTA

PROPONENTE:

MINUTA

CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

1 - Lote 01 - Material de Consumo						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	20		
2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100		CAIXA	50		
3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100		CAIXA	30		
Etc.						

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:

MINUTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

MINUTA

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

MINUTA

Banco:

MINUTA

Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA

MINUTA

Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infracionais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

CONTRATO Nº:/....-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Tabira - Av Raimundo Ferreira, SN - Joao Cordeiro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde Maria José Almeida da Silva, Brasileira, Casada, Cargo Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliada na Rua Luis de Oliveira Santos, 152 - Casa - Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

MINUTA

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: ... x R\$

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Fundo Municipal de Saúde

Recurso Federal

Emenda Parlamentar nº 39310001

Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde

Programa: 3002 – Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica

Ação: 2.45 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB

Despesa 610 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

Ação: 2.44 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Despesa 616 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou,

na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

.....

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

.....

MINUTA

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

MINUTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

MINUTA

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistem até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

MINUTA

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Tabira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

MINUTA

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

MINUTA

MINUTA

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consonte Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

MINUTA

MINUTA

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

MINUTA

MINUTA

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

MINUTA

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

MINUTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

MINUTA

MINUTA

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

MINUTA

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

MINUTA

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

MINUTA

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

MINUTA

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

MINUTA

1 - Lote 01 – Material de Consumo			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20
ETP 2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100	CAIXA	50
ETP 3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	10
ETP 7	ÁLCOOL 70%	LITRO	48
ETP 8	ÁLCOOL GEL 70% 500g	UNIDADE	12
ETP 9	ÁLCOOL IODADO 1%	LITRO	12
ETP 10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	PACOTE	100
ETP 11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	40
ETP 12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
ETP 13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
ETP 14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250
ETP 15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES	PACTE	30
ETP 16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACOPLADAS	UNIDADE	30
ETP 17	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTE M 13L	UNIDADE	540
ETP 18	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTEG 20L	UNIDADE	200
ETP 19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS	UNIDADE	300
ETP 20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100	CAIXA	3
ETP 21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100	CAIXA	100
ETP 22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100	CAIXA	100
ETP 23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100	CAIXA	50
ETP 24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	100
ETP 25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)	UNIDADE	100

ETP 26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)	UNIDADE	30000
ETP 27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARDIACA	PACOTE	100
ETP 28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3000
ETP 29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30
ETP 33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5	UNIDADE	40
ETP 34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UNIDADE	300
ETP 35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)	PACOTE	30
ETP 36	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	750
ETP 37	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	3000
ETP 38	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	1500
ETP 39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	30
ETP 40	FIXADOR CITOLÓGICO 100ml	UNIDADE	15
ETP 41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2
ETP 42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2
ETP 43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2
ETP 44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5
ETP 45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10
ETP 46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30
ETP 47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16
ETP 48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300
ETP 49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300
ETP 50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500
ETP 51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500
ETP 52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500
ETP 53	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②G②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
ETP 54	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②M②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
ETP 55	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②P②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
ETP 56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30
ETP 57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30
ETP 58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20
ETP 59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7
ETP 60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300
ETP 61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300
ETP 62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – TOPICO	500 ml	600
ETP 67	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	15

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000
ETP 2	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1500
ETP 3	Alopurinol 100mg	Comprimido	1500
ETP 4	Amiodarona, cloridrato 100mg	Comprimido	1500
ETP 5	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	15000
ETP 6	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	60000
ETP 7	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	34000
ETP 8	Atenolol 25 mg	Comprimido	42000
ETP 9	Atenolol 50mg	Comprimido	42000
ETP 10	Atenolol 100mg	Comprimido	6000
ETP 11	Betaistina 24mg	Comprimido	3000
ETP 12	Captopril 25 mg	Comprimido	12000
ETP 13	Captopril 50 mg	Comprimido	6000
ETP 14	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1000
ETP 15	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	25000
ETP 16	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	5000
ETP 17	Carvedilol 25mg	Comprimido	25000
ETP 18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido	5000
ETP 19	Cinarizina 25 mg	Comprimido	2000
ETP 20	Cinarizina 75mg	Comprimido	2000
ETP 21	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6000
ETP 22	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12600
ETP 23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000
ETP 24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000
ETP 25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000
ETP 26	Espiranolactona 25mg	Comprimido	30000
ETP 27	Espiranolactona 50mg	Comprimido	15000

ETP 28	Esponolactona 100mg	Comprimido	8000
ETP 29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100
ETP 30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000
ETP 31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000
ETP 32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000
ETP 33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000
ETP 34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000
ETP 35	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	600
ETP 36	Hidroxizina 25 mg	Comprimido	1800
ETP 37	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	200
ETP 38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60
ETP 39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60
ETP 40	Ipratrópio, brometo	Frasco	100
ETP 41	isorssorbida 5mg SL	Comprimido	3000
ETP 42	isorssorbida 5mg	Comprimido	6000
ETP 43	isorssorbida 20mg SL	Comprimido	5000
ETP 44	Ivermectina 6mg	Comprimido	1500
ETP 45	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	1800
ETP 46	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	900
ETP 47	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	900
ETP 48	Losartana Potássica 25mg	Comprimido	12000
ETP 49	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	420000
ETP 50	Losartana Potássica 100mg	Comprimido	50000
ETP 51	Metformina 500mg	Comprimido	42000
ETP 52	Metformina 850mg	Comprimido	60000
ETP 53	Metildopa 250mg	Comprimido	9000
ETP 54	Metildopa 500mg	Comprimido	6000
ETP 55	nifedipino 10mg	Comprimido	10000
ETP 56	nifedipino 20mg	Comprimido	10000
ETP 57	Nimodipio 30mg	Comprimido	6000
ETP 58	Prednisona 5mg	Comprimido	15000
ETP 59	Prednisona 20mg	Comprimido	9000
ETP 60	Propranolol 40mg	Comprimido	25000
ETP 61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol	Unidade	30
ETP 62	Sinvastatina 20mg	Comprimido	75000
ETP 63	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000
ETP 64	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	6000
ETP 65	Ácido Ascórbico 1 g	Comprimido	14000
ETP 66	Ácido Ascórbico 200mg/ml sol oral	frasco	1000
ETP 67	ambroxol 15/ml	frasco	720
ETP 68	ambroxol 30/ml	frasco	720
ETP 69	Complexo B	Comprimido	14000
ETP 70	Complexo B xarope	frasco	560
ETP 71	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	900
ETP 72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frasco	840
ETP 73	Dexametasona comp	Comprimido	900
ETP 74	Dexclofenilaramina 2mg comp	Comprimido	7000
ETP 75	Dexclofenilaramina 2mg xarope	frasco	840
ETP 76	Diclofenaco sódico 50mg	comprimido	14000
ETP 77	Diclofenaco de potássio 50mg	Comprimido	14000
ETP 78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco	1000
ETP 79	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60000
ETP 80	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	300
ETP 81	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18000
ETP 82	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	28000
ETP 83	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1000
ETP 84	loratadina 10mg	Comprimido	14000
ETP 85	loratadina xarope	frasco	1000
ETP 86	metoclopramida 10mg	Comprimido	8400
ETP 87	metoclopramida 4mg/ml	frasco	600
ETP 88	Omeprazol 20 mg comp	comprimido	15000
ETP 89	Óleo Mineral	Frasco	100
ETP 90	Paracetamol 500mg	Comprimido	28000
ETP 91	Paracetamol 750mg	Comprimido	28000
ETP 92	Paracetamol 200mg/ml gotas	frasco	1000
ETP 93	permanganato de potássio 100mg	Comprimido	1400
ETP 94	predinisolona 3mg/ml	frasco	1000
ETP 95	Simeticona 75mg/ml	frasco	1000
ETP 96	Simeticona comp	Comprimido	8000
ETP 97	COLAGENASE POMADA	BISNAGA	48
ETP 98	LINDOCAÍNA GEL	BISNAGA	20
ETP 99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg	unidade	15

ETP 100	Acebrofilina 5mg/ml xarope	Frasco	420
ETP 101	Albendazol 400mg	Comprimido	900
ETP 102	Albendazol 40g ml	frasco	600
ETP 103	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido	12000
ETP 104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – ENDOVENOSO	AMPOLA	720
ETP 105	Acidos graxos essenciais – 100ml	frasco	300
ETP 106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico	frasco	150
ETP 107	carbocisteina xarepe	frasco	600
ETP 108	carvao vegetal ativado comp.	Comprimido	100
ETP 109	carvao vegetal ativado po 250g	pote	2
ETP 110	clopidogrel 75mg	Comprimido	300
ETP 111	saccharomyces boulardii 17	capsula	1000
ETP 112	saccharomyces boulardii 17	capsula	1000
ETP 113	hidrogel pomada	BISNAGA	30
ETP 114	vaselina líquida	litro	5
ETP 115	SORO GLICOSADO 5% 500ml	ampola	120
ETP 116	SORO RINGER LACTATO 500ml	ampola	120

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsula	9000
ETP 2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimido	9000
ETP 3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml	Frasco	300
ETP 4	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	3000
ETP 5	Alprazolam 2mg	Comprimido	9000
ETP 6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	9000
ETP 7	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido	1200
ETP 8	bromazepam 3mg	Comprimido	900
ETP 9	Bromazepam 6mg	Comprimido	900
ETP 10	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1500
ETP 11	Carbamazepina 200mg	Comprimido	3000
ETP 12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral	Frasco	150
ETP 13	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	6000
ETP 14	Citalopram 20mg	Comprimido	900
ETP 15	clobazam 10mg	Comprimido	1500
ETP 16	clobazam 20mg	Comprimido	1500
ETP 17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	Frasco	150
ETP 18	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	900
ETP 19	Clonazepam 2mg	Comprimido	3000
ETP 20	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	3000
ETP 21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral	Frasco	60
ETP 22	Diazepam 5 mg	Comprimido	1000
ETP 23	Diazepam 10 mg	Comprimido	1000
ETP 24	Escitalopram 10mg	Comprimido	3000
ETP 25	Escitalopram de 20mg	Comprimido	1200
ETP 26	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	3000
ETP 27	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco	150
ETP 28	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	3000
ETP 29	Fluoxetina 20mg	Comprimido	9000
ETP 30	Haloperidol 2mg/ml sol oral	Frasco	300
ETP 31	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido	300
ETP 32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comprimido	300
ETP 33	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido	300
ETP 34	Levomepromazina 25mg	Comprimido	1200
ETP 35	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1200
ETP 36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	Frasco	60
ETP 37	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	1200
ETP 38	Paroxetina 20mg	Comprimido	1200
ETP 39	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000
ETP 40	Prometazina 25mg	Comprimido	1200
ETP 41	Risperidona 1mg/ml Solução	Frasco	150
ETP 42	Risperidona 1mg	Comprimido	3000
ETP 43	Risperidona 2mg	Comprimido	3000
ETP 44	Sertralina 50mg	Comprimido	3000
ETP 45	Risperidona 1mg	Comprimido	3000
ETP 46	Risperidona 2mg	Comprimido	3000
ETP 47	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Aciclovir 200mg	Comprimido	300
ETP 2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO – AMPOLA)	UNIDADE	10

ETP 3	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	20000
ETP 4	Amoxicilina 500mg	Cápsula	18000
ETP 5	Amoxicilina 500mg/ml pó para susp.oral	Frasco	400
ETP 6	Azitromicina de 500mg	Comprimido	1000
ETP 7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral	Frasco	840
ETP 8	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	30000
ETP 9	Cefalexina 500mg	Cápsula	28000
ETP 10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral	Frasco	840
ETP 11	Cetoconazol 200mg	Comprimido	15000
ETP 12	Cetoconazol creme	Bisnaga	200
ETP 13	Estriol 1mg/g	Bisnaga	140
ETP 14	Fluconazol 150 mg	Cápsula	6000
ETP 15	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola	10
ETP 16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp	unidade	14
ETP 17	Levonogestrel + Etnilestradiol 0,15mg/0,03mg envelope com 21 comp	UNIDADE	100
ETP 18	Levofloxacino 750mg	CAIXA	280
ETP 19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400
ETP 20	mebendazol 20mg/ml	frasco	560
ETP 21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800
ETP 22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30
ETP 23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000
ETP 24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840
ETP 25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560
ETP 26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700
ETP 27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700
ETP 28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840
ETP 29	Nístatina creme vaginal	Bisnaga	340
ETP 30	Nístatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300
ETP 31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10
ETP 32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola	30
ETP 33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000
ETP 34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700
ETP 35	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	Comprimido	35000
ETP 36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700

MINUTA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

MINUTA

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

MINUTA

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de

dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

MINUTA

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 610.430,46:

1 - Lote 01 – Material de Consumo						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	20	6,19	123,80
ETP 2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100		CAIXA	50	6,98	349,00
ETP 3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	6,38	191,40
ETP 4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	6,71	201,30
ETP 5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	6,43	192,90
ETP 6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100		CAIXA	10	7,83	78,30
ETP 7	ÁLCOOL 70%		LITRO	48	8,41	403,68
ETP 8	ÁLCOOL GEL 70% 500g		UNIDADE	12	12,00	144,00
ETP 9	ÁLCOOL IODADO 1%		LITRO	12	20,00	240,00
ETP 10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g		PACOTE	100	15,77	1.577,00
ETP 11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML		UNIDADE	40	5,39	215,60
ETP 12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250	6,15	1.537,50
ETP 13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250	7,63	1.907,50
ETP 14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250	9,98	2.495,00
ETP 15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES		PACTE	30	16,53	495,90
ETP 16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACO	...	UNIDADE	30	22,00	660,00
ETP 17	CAIXA DE MATERIA PERUFORCORTANTE M 13L		UNIDADE	540	6,07	3.277,80
ETP 18	CAIXA DE MATERIA PERUFORCORTANTEG 20L		UNIDADE	200	7,64	1.528,00
ETP 19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS		UNIDADE	300	1,37	411,00
ETP 20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100		CAIXA	3	90,02	270,06
ETP 21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100		CAIXA	100	88,11	8.811,00
ETP 22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100		CAIXA	100	96,45	9.645,00
ETP 23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100		CAIXA	50	91,02	4.551,00
ETP 24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%		LITRO	100	28,40	2.840,00
ETP 25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)		UNIDADE	100	3,50	350,00
ETP 26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)		UNIDADE	30000	1,00	30.000,00
ETP 27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARD	...	PACOTE	100	26,05	2.605,00
ETP 28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL		UNIDADE	3000	1,34	4.020,00
ETP 29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	28,69	860,70
ETP 30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	27,00	810,00
ETP 31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	27,00	810,00
ETP 32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)		PACOTE	30	28,28	848,40
ETP 33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5		UNIDADE	40	6,74	269,60
ETP 34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M		UNIDADE	300	8,56	2.568,00
ETP 35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)		PACOTE	30	11,29	338,70
ETP 36	ESPÉCULO VAGINAL G		UNIDADE	750	1,45	1.087,50
ETP 37	ESPÉCULO VAGINAL M		UNIDADE	3000	1,28	3.840,00
ETP 38	ESPÉCULO VAGINAL P		UNIDADE	1500	1,17	1.755,00
ETP 39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE		UNIDADE	30	4,50	135,00
ETP 40	FIXADOR CITOLÓGICO 100ml		UNIDADE	15	7,01	105,15
ETP 41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg		UNIDADE	2	6,24	12,48
ETP 42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA		UNIDADE	2	6,18	12,36
ETP 43	GLUTARALDEÍDO 2%		LITRO	2	21,51	43,02
ETP 44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)		CAIXA	5	28,27	141,35

ETP 45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	23,25	232,50	
ETP 46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30	6,33	189,90	
ETP 47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16	9,54	152,64	
ETP 48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300	1,69	507,00	
ETP 49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300	1,83	549,00	
ETP 50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500	1,74	870,00	
ETP 51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500	1,88	940,00	
ETP 52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500	1,69	845,00	
ETP 53	LUVA DE PROCEDIMENTO PPGPP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	25,90	2.590,00	
ETP 54	LUVA DE PROCEDIMENTO PPMPP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	23,06	2.306,00	
ETP 55	LUVA DE PROCEDIMENTO PPPP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	24,17	2.417,00	
ETP 56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30	7,90	237,00	
ETP 57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30	7,90	237,00	
ETP 58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20	9,90	198,00	
ETP 59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7	70,70	494,90	
ETP 60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	2,25	675,00	
ETP 61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300	0,45	135,00	
ETP 62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,25	1.250,00	
ETP 63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,51	2.550,00	
ETP 64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	1,02	5.100,00	
ETP 65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,35	1.750,00	
ETP 66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%)	...	500 ml	600	4,00	2.400,00
ETP 67	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM	CAIXA	15	25,11	376,65	
Total do Lote:					119.761,59	

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg		Comprimido	120000	0,03	3.600,00
ETP 2	Alendronato de sódio 70mg		Comprimido	1500	4,00	6.000,00
ETP 3	Alopurinol 100mg		Comprimido	1500	0,30	450,00
ETP 4	Amiodarona, cloridrato 100mg		Comprimido	1500	0,39	585,00
ETP 5	Amiodarona, cloridrato 200mg		Comprimido	15000	0,35	5.250,00
ETP 6	Anlodipino, besilato 5mg		Comprimido	60000	0,02	1.200,00
ETP 7	Anlodipino, besilato 10mg		Comprimido	34000	0,05	1.700,00
ETP 8	Atenolol 25 mg		Comprimido	42000	0,04	1.680,00
ETP 9	Atenolol 50mg		Comprimido	42000	0,04	1.680,00
ETP 10	Atenolol 100mg		Comprimido	6000	0,14	840,00
ETP 11	Betaistina 24mg		Comprimido	3000	1,00	3.000,00
ETP 12	Captopril 25 mg		Comprimido	12000	0,04	480,00
ETP 13	Captopril 50 mg		Comprimido	6000	0,07	420,00
ETP 14	Carvedilol 3,125mg		Comprimido	1000	0,12	120,00
ETP 15	Carvedilol 6,25 mg		Comprimido	25000	0,08	2.000,00
ETP 16	Carvedilol 12,5 mg		Comprimido	5000	0,15	750,00
ETP 17	Carvedilol 25mg		Comprimido	25000	0,11	2.750,00
ETP 18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui		Comprimido	5000	0,35	1.750,00
ETP 19	Cinarizina 25 mg		Comprimido	2000	0,24	480,00
ETP 20	Cinarizina 75mg		Comprimido	2000	0,24	480,00
ETP 21	Ciprofibrato 100mg		Comprimido	6000	0,25	1.500,00
ETP 22	Digoxina 0,25mg		Comprimido	12600	0,14	1.764,00
ETP 23	Enalapril, maleato 5mg		Comprimido	42000	0,07	2.940,00
ETP 24	Enalapril, maleato 10mg		Comprimido	72000	0,03	2.160,00
ETP 25	Enalapril, maleato 20 mg		Comprimido	52000	0,05	2.600,00
ETP 26	Espironolactona 25mg		Comprimido	30000	0,17	5.100,00
ETP 27	Espironolactona 50mg		Comprimido	15000	0,29	4.350,00
ETP 28	Espironolactona 100mg		Comprimido	8000	0,56	4.480,00
ETP 29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml		Frasco	100	6,00	600,00
ETP 30	Furosemida 40 mg		Comprimido	12000	0,05	600,00
ETP 31	Glibenclamida 5 mg		Comprimido	90000	0,04	3.600,00
ETP 32	Glicazida 30 mg		Comprimido	60000	0,50	30.000,00
ETP 33	hidroclorotiazida 25mg		Comprimido	150000	0,02	3.000,00
ETP 34	hidroclorotiazida 50mg		Comprimido	38000	0,07	2.660,00
ETP 35	Hidroxizina 2mg/ml		Frasco	600	15,00	9.000,00
ETP 36	Hidroxizina 25 mg		Comprimido	1800	1,00	1.800,00
ETP 37	Hidróxido de Alumínio 6%		Frasco	200	4,22	844,00
ETP 38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)		UNIDADE	60	14,37	862,20
ETP 39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)		UNIDADE	60	14,77	886,20
ETP 40	Ipratrópio, brometo		Frasco	100	1,57	157,00
ETP 41	isorssorbida 5mg SL		Comprimido	3000	0,32	960,00
ETP 42	isorssorbida 5mg		Comprimido	6000	0,11	660,00
ETP 43	isorssorbida 20mg SL		Comprimido	5000	0,25	1.250,00
ETP 44	Ivermectina 6mg		Comprimido	1500	4,00	6.000,00
ETP 45	Levotiroxina sódica 25mcg		Comprimido	1800	0,30	540,00

ETP 46	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	900	0,30	270,00	
ETP 47	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	900	0,30	270,00	
ETP 48	Losartana Potássica 25mg	Comprimido	12000	0,30	3.600,00	
ETP 49	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	420000	0,06	25.200,00	
ETP 50	Losartana Potássica 100mg	Comprimido	50000	0,28	14.000,00	
ETP 51	Metformina 500mg	Comprimido	42000	0,11	4.620,00	
ETP 52	Metformina 850mg	Comprimido	60000	0,12	7.200,00	
ETP 53	Metildopa 250mg	Comprimido	9000	0,37	3.330,00	
ETP 54	Metildopa 500mg	Comprimido	6000	0,73	4.380,00	
ETP 55	nifedipino 10mg	Comprimido	10000	0,13	1.300,00	
ETP 56	nifedipino 20mg	Comprimido	10000	0,10	1.000,00	
ETP 57	Nimodipio 30mg	Comprimido	6000	1,13	6.780,00	
ETP 58	Prednisona 5mg	Comprimido	15000	0,06	900,00	
ETP 59	Prednisona 20mg	Comprimido	9000	0,15	1.350,00	
ETP 60	Propranolol 40mg	Comprimido	25000	0,03	750,00	
ETP 61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol	Unidade	30	11,88	356,40	
ETP 62	Sinvastatina 20mg	Comprimido	75000	0,06	4.500,00	
ETP 63	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000	0,13	4.680,00	
ETP 64	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	6000	0,50	3.000,00	
ETP 65	Ácido Ascorbico 1 g	Comprimido	14000	0,14	1.960,00	
ETP 66	Ácido Ascorbico 200mg/ml sol oral	frasco	1000	2,98	2.980,00	
ETP 67	ambroxol 15/ml	frasco	720	2,35	1.692,00	
ETP 68	ambroxol 30/ml	frasco	720	2,60	1.872,00	
ETP 69	Complexo B	Comprimido	14000	0,50	7.000,00	
ETP 70	Complexo B xarope	frasco	560	12,00	6.720,00	
ETP 71	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	900	1,88	1.692,00	
ETP 72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frasco	840	14,00	11.760,00	
ETP 73	Dexametasona comp	Comprimido	900	0,18	162,00	
ETP 74	Dexclofenilarmina 2mg comp	Comprimido	7000	0,08	560,00	
ETP 75	Dexclofenilarmina 2mg xarope	frasco	840	1,68	1.411,20	
ETP 76	Diclofenaco sódico 50mg	comprimido	14000	0,05	700,00	
ETP 77	Diclofenaco de potassio 50mg	Comprimido	14000	0,05	700,00	
ETP 78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco	1000	1,15	1.150,00	
ETP 79	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60000	0,05	3.000,00	
ETP 80	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	300	2,77	831,00	
ETP 81	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18000	0,10	1.800,00	
ETP 82	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	28000	0,13	3.640,00	
ETP 83	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1000	2,79	2.790,00	
ETP 84	loratadina 10mg	Comprimido	14000	0,07	980,00	
ETP 85	loratadina xarope	frasco	1000	2,67	2.670,00	
ETP 86	metoclopramida 10mg	Comprimido	8400	0,06	504,00	
ETP 87	metoclopramida 4mg/ml	frasco	600	1,79	1.074,00	
ETP 88	Omeprazol 20 mg comp	comprimido	15000	0,06	900,00	
ETP 89	Óleo Mineral	Frasco	100	3,32	332,00	
ETP 90	Paracetamol 500mg	Comprimido	28000	0,09	2.520,00	
ETP 91	Paracetamol 750mg	Comprimido	28000	0,20	5.600,00	
ETP 92	Paracetamol 200mg/ml gotas	frasco	1000	1,12	1.120,00	
ETP 93	permanganato de potssio 100mg	Comprimido	1400	0,30	420,00	
ETP 94	predinisolona 3mg/ml	frasco	1000	3,81	3.810,00	
ETP 95	Simeticona 75mg/ml	frasco	1000	1,65	1.650,00	
ETP 96	Simeticona comp	Comprimido	8000	0,09	720,00	
ETP 97	COLAGENASE POMADA	BISNAGA	48	42,20	2.025,60	
ETP 98	LINDOCAÍNA GEL	BISNAGA	20	12,00	240,00	
ETP 99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg	unidade	15	32,79	491,85	
ETP 100	Acebrofilina 5mg/ml xarope	Frasco	420	7,21	3.028,20	
ETP 101	Albendazol 400mg	Comprimido	900	0,44	396,00	
ETP 102	Albendazol 40g ml	frasco	600	1,31	786,00	
ETP 103	Ciprofloxacin, cloridrato 500mg	Comprimido	12000	0,19	2.280,00	
ETP 104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%)	...	AMPOLA	720	12,00	8.640,00
ETP 105	Acidos graxos essenciais – 100ml	frasco	300	4,19	1.257,00	
ETP 106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico	frasco	150	5,51	826,50	
ETP 107	carbocisteína xarepe	frasco	600	4,88	2.928,00	
ETP 108	carvao vegetal ativado comp.	Comprimido	100	1,43	143,00	
ETP 109	carvao vegetal ativado po 250g	pote	2	22,31	44,62	
ETP 110	clopidogrel 75mg	Comprimido	300	0,25	75,00	
ETP 111	saccharomyces bourladii 17	capsula	1000	0,60	600,00	
ETP 112	saccharomyces bourladii 17	capsula	1000	1,99	1.990,00	
ETP 113	hidrogel pomada	BISNAGA	30	16,71	501,30	
ETP 114	vaselina líquida	litro	5	33,32	166,60	
ETP 115	SORO GLICOSADO 5% 500ml	ampola	120	14,00	1.680,00	
ETP 116	SORO RINGER LACTATO 500ml	ampola	120	14,00	1.680,00	

Total do Lote:

315.514,67

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg		Cápsula	9000	0,31	2.790,00
ETP 2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg		Comprimido	9000	0,57	5.130,00
ETP 3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml		Frasco	300	5,57	1.671,00
ETP 4	Alprazolam 0,5mg		Comprimido	3000	0,07	210,00
ETP 5	Alprazolam 2mg		Comprimido	9000	0,11	990,00
ETP 6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg		Comprimido	9000	0,07	630,00
ETP 7	Biperideno, cloridrato 2mg		Comprimido	1200	0,26	312,00
ETP 8	bromazepam 3mg		Comprimido	900	0,13	117,00
ETP 9	Bromazepam 6mg		Comprimido	900	0,18	162,00
ETP 10	Carbamazepina 200mg		Comprimido	1500	0,44	660,00
ETP 11	Carbamazepina 200mg		Comprimido	3000	0,16	480,00
ETP 12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral		Frasco	150	6,45	967,50
ETP 13	Carbonato de Lítio 300mg		Comprimido	6000	0,18	1.080,00
ETP 14	Citalopram 20mg		Comprimido	900	0,12	108,00
ETP 15	clobazam 10mg		Comprimido	1500	0,68	1.020,00
ETP 16	clobazam 20mg		Comprimido	1500	1,21	1.815,00
ETP 17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral		Frasco	150	12,00	1.800,00
ETP 18	Clonazepam 0,5mg		Comprimido	900	0,06	54,00
ETP 19	Clonazepam 2mg		Comprimido	3000	0,04	120,00
ETP 20	Clorpromazina, cloridrato 100mg		Comprimido	3000	0,28	840,00
ETP 21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral		Frasco	60	12,00	720,00
ETP 22	Diazepam 5 mg		Comprimido	1000	0,05	50,00
ETP 23	Diazepam 10 mg		Comprimido	1000	0,04	40,00
ETP 24	Escitalopram 10mg		Comprimido	3000	0,22	660,00
ETP 25	Escitalopram de 20mg		Comprimido	1200	0,22	264,00
ETP 26	Fenobarbital 100 mg		Comprimido	3000	0,14	420,00
ETP 27	Fenobarbital 40mg/ml		Frasco	150	3,74	561,00
ETP 28	Fenitoína sódica 100mg		Comprimido	3000	0,11	330,00
ETP 29	Fluoxetina 20mg		Comprimido	9000	0,07	630,00
ETP 30	Haloperidol 2mg/ml sol oral		Frasco	300	3,38	1.014,00
ETP 31	Levodopa + Benserazida 200/50mg		Comprimido	300	0,17	51,00
ETP 32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg		Comprimido	300	2,00	600,00
ETP 33	Levodopa + carbidopa 250/25mg		Comprimido	300	3,00	900,00
ETP 34	Levomepromazina 25mg		Comprimido	1200	0,47	564,00
ETP 35	Levomepromazina 100mg		Comprimido	1200	0,47	564,00
ETP 36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml		Frasco	60	11,02	661,20
ETP 37	Nitrazepam 5 mg		Comprimido	1200	0,70	840,00
ETP 38	Paroxetina 20mg		Comprimido	1200	0,22	264,00
ETP 39	Pregabalina 75mg		Comprimido	3000	1,00	3.000,00
ETP 40	Prometazina 25mg		Comprimido	1200	0,19	228,00
ETP 41	Risperidona 1mg/ml Solução		Frasco	150	30,00	4.500,00
ETP 42	Risperidona 1mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 43	Risperidona 2mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 44	Sertralina 50mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 45	Risperidona 1mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 46	Risperidona 2mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 47	Pregabalina 75mg		Comprimido	3000	1,00	3.000,00
Total do Lote:						45.317,70

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Aciclovir 200mg		Comprimido	300	0,80	240,00
ETP 2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO –	UNIDADE	10	33,00	330,00
ETP 3	Ácido Fólico 5mg		Comprimido	20000	0,04	800,00
ETP 4	Amoxicilina 500mg		Cápsula	18000	0,21	3.780,00
ETP 5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral		Frasco	400	3,28	1.312,00
ETP 6	Azitromicina de 500mg		Comprimido	1000	4,00	4.000,00
ETP 7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral		Frasco	840	6,09	5.115,60
ETP 8	Carbonato de cálcio 500mg		Comprimido	30000	0,80	24.000,00
ETP 9	Cefalexina 500mg		Cápsula	28000	0,58	16.240,00
ETP 10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral		Frasco	840	6,72	5.644,80
ETP 11	Cetoconazol 200mg		Comprimido	15000	0,21	3.150,00
ETP 12	Cetoconazol creme		Bisnaga	200	2,69	538,00
ETP 13	Estriol 1mg/g		Bisnaga	140	30,00	4.200,00
ETP 14	Fluconazol 150 mg		Cápsula	6000	0,42	2.520,00
ETP 15	Imunoglobulina Humana anti-D		Ampola	10	380,00	3.800,00
ETP 16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp		unidade	14	12,00	168,00
ETP 17	Levonogestrel + Etilenestradiol 0,15mg/0,03mg enve	UNIDADE	100	8,32	832,00
ETP 18	Levofloxacino 750mg		CAIXA	280	0,72	201,60

ETP 19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400	1,00	8.400,00	
ETP 20	mebendazol 20mg?ml	frasco	560	5,48	3.068,80	
ETP 21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800	1,60	4.480,00	
ETP 22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30	7,25	217,50	
ETP 23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000	0,17	4.760,00	
ETP 24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840	6,02	5.056,80	
ETP 25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560	5,80	3.248,00	
ETP 26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700	7,35	5.145,00	
ETP 27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700	7,48	5.236,00	
ETP 28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840	2,90	2.436,00	
ETP 29	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	340	6,00	2.040,00	
ETP 30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300	4,74	1.422,00	
ETP 31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10	9,00	90,00	
ETP 32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg	...	Ampola	30	4,68	140,40
ETP 33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000	0,19	2.660,00	
ETP 34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700	3,60	2.520,00	
ETP 35	Sulfato ferroso heptahidratado 40mg	Comprimido	35000	0,04	1.400,00	
ETP 36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700	0,92	644,00	
			Total do Lote:		129.836,50	
			TOTAL:		610.430,46	

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

MINUTA

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

MINUTA

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

MINUTA

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

MINUTA

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

MINUTA

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

.....



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00034/2025
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispesáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

DRA. LAUDICÉIA ROCHA DE MELO
Advogada
OAB/PE 17.355



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

LICITAÇÃO N°. 00034/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

AV RAIMUNDO FERREIRA, SN - JOAO CORDEIRO - TABIRA - PE.

CEP: 56780-000 - E-mail: licitacoestabira2025@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.687.065/0001-00, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:50 horas do dia 09 de Setembro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00034/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta n° 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar n° 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

Data de abertura da sessão pública: 09/09/2025. Horário: 08:50 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta n° 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar n° 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta n° 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar n° 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta comprehende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.tabira.pe.gov.br;

3.2.1.2.<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncc.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Fundo Municipal de Saúde

Recurso Federal

Emenda Parlamentar nº 39310001

Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde

Programa: 3002 – Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica

Ação: 2.45 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB

Despesa 610 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

Ação: 2.44 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Despesa 616 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

.

5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO:**

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.5.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

- 12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.15.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av Raimundo Ferreira, SN – João Cordeiro – Tabira – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.2.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Tabira, Estado de Pernambuco.

23.3.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.4.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.5.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.6.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.10.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA
Pregoeira Oficial



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Lote 01 – Material de Consumo						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	6,19	123,80	
2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100	CAIXA	50	6,98	349,00	
3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	6,38	191,40	
4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	6,71	201,30	
5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	6,43	192,90	
6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	10	7,83	78,30	
7	ÁLCOOL 70%	LITRO	48	8,41	403,68	
8	ÁLCOOL GEL 70% 500g	UNIDADE	12	12,00	144,00	
9	ÁLCOOL IODADO 1%	LITRO	12	20,00	240,00	
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	PACOTE	100	15,77	1.577,00	
11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	40	5,39	215,60	
12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	6,15	1.537,50	
13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	7,63	1.907,50	
14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	9,98	2.495,00	
15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES	PACTE	30	16,53	495,90	
16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACOPLADAS	UNIDADE	30	22,00	660,00	
17	CAIXA DE MATERIA PERFUCORTANTE M 13L	UNIDADE	540	6,07	3.277,80	
18	CAIXA DE MATERIA PERFUCORTANTEG 20L	UNIDADE	200	7,64	1.528,00	
19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS	UNIDADE	300	1,37	411,00	
20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100	CAIXA	3	90,02	270,06	
21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100	CAIXA	100	88,11	8.811,00	
22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100	CAIXA	100	96,45	9.645,00	
23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100	CAIXA	50	91,02	4.551,00	
24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	100	28,40	2.840,00	
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)	UNIDADE	100	3,50	350,00	
26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)	UNIDADE	30000	1,00	30.000,00	
27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITORIZAÇÃO CARDIACA	PACOTE	100	26,05	2.605,00	
28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3000	1,34	4.020,00	
29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	28,69	860,70	
30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	27,00	810,00	
31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	27,00	810,00	
32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30	28,28	848,40	
33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5	UNIDADE	40	6,74	269,60	
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UNIDADE	300	8,56	2.568,00	
35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)	PACOTE	30	11,29	338,70	
36	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	750	1,45	1.087,50	
37	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	3000	1,28	3.840,00	
38	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	1500	1,17	1.755,00	
39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	30	4,50	135,00	
40	FIXADOR CITOLOGICO 100ml	UNIDADE	15	7,01	105,15	
41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2	6,24	12,48	

42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2	6,18	12,36
43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2	21,51	43,02
44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5	28,27	141,35
45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	23,25	232,50
46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30	6,33	189,90
47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16	9,54	152,64
48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300	1,69	507,00
49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300	1,83	549,00
50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500	1,74	870,00
51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500	1,88	940,00
52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500	1,69	845,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO PPC (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	25,90	2.590,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO PPM (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	23,06	2.306,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO PPP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	24,17	2.417,00
56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30	7,90	237,00
57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30	7,90	237,00
58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20	9,90	198,00
59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7	70,70	494,90
60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	2,25	675,00
61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300	0,45	135,00
62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,25	1.250,00
63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,51	2.550,00
64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	1,02	5.100,00
65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,35	1.750,00
66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – TOPICO	500 ml	600	4,00	2.400,00
67	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	15	25,11	376,65
					Total do Lote 119.761,59

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000	0,03	3.600,00
2	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1500	4,00	6.000,00
3	Alopurinol 100mg	Comprimido	1500	0,30	450,00
4	Amiodarona, cloridrato 100mg	Comprimido	1500	0,39	585,00
5	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	15000	0,35	5.250,00
6	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	60000	0,02	1.200,00
7	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	34000	0,05	1.700,00
8	Atenolol 25 mg	Comprimido	42000	0,04	1.680,00
9	Atenolol 50mg	Comprimido	42000	0,04	1.680,00
10	Atenolol 100mg	Comprimido	6000	0,14	840,00
11	Betaistina 24mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00
12	Captopril 25 mg	Comprimido	12000	0,04	480,00
13	Captopril 50 mg	Comprimido	6000	0,07	420,00
14	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1000	0,12	120,00
15	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	25000	0,08	2.000,00
16	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	5000	0,15	750,00
17	Carvedilol 25mg	Comprimido	25000	0,11	2.750,00
18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido	5000	0,35	1.750,00
19	Cinarizina 25 mg	Comprimido	2000	0,24	480,00
20	Cinarizina 75mg	Comprimido	2000	0,24	480,00
21	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6000	0,25	1.500,00
22	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12600	0,14	1.764,00
23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000	0,07	2.940,00
24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000	0,03	2.160,00
25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000	0,05	2.600,00
26	Espironolactona 25mg	Comprimido	30000	0,17	5.100,00
27	Espironolactona 50mg	Comprimido	15000	0,29	4.350,00
28	Espironolactona 100mg	Comprimido	8000	0,56	4.480,00
29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100	6,00	600,00
30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000	0,05	600,00
31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000	0,04	3.600,00
32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000	0,50	30.000,00
33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000	0,02	3.000,00
34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000	0,07	2.660,00
35	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	600	15,00	9.000,00
36	Hidroxizina 25 mg	Comprimido	1800	1,00	1.800,00
37	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	200	4,22	844,00
38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	14,37	862,20
39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	14,77	886,20
40	Ipratrópio, brometo	Frasco	100	1,57	157,00
41	isorssorbida 5mg SL	Comprimido	3000	0,32	960,00

42	isorssorbida 5mg	Comprimido	6000	0,11	660,00
43	isorssorbida 20mg SL	Comprimido	5000	0,25	1.250,00
44	Ivermectina 6mg	Comprimido	1500	4,00	6.000,00
45	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	1800	0,30	540,00
46	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	900	0,30	270,00
47	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	900	0,30	270,00
48	Losartana Potassíca 25mg	Comprimido	12000	0,30	3.600,00
49	Losartana Potassíca 50mg	Comprimido	420000	0,06	25.200,00
50	Losartana Potassíca 100mg	Comprimido	50000	0,28	14.000,00
51	Metformina 500mg	Comprimido	42000	0,11	4.620,00
52	Metformina 850mg	Comprimido	60000	0,12	7.200,00
53	Metildopa 250mg	Comprimido	9000	0,37	3.330,00
54	Metildopa 500mg	Comprimido	6000	0,73	4.380,00
55	nifedipino 10mg	Comprimido	10000	0,13	1.300,00
56	nifedipino 20mg	Comprimido	10000	0,10	1.000,00
57	Nimodipio 30mg	Comprimido	6000	1,13	6.780,00
58	Prednisona 5mg	Comprimido	15000	0,06	900,00
59	Prednisona 20mg	Comprimido	9000	0,15	1.350,00
60	Propranolol 40mg	Comprimido	25000	0,03	750,00
61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol	Unidade	30	11,88	356,40
62	Sinvastatina 20mg	Comprimido	75000	0,06	4.500,00
63	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000	0,13	4.680,00
64	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	6000	0,50	3.000,00
65	Acido Ascorbico 1 g	Comprimido	14000	0,14	1.960,00
66	Acido Ascorbico 200mg/ml sol oral	frasco	1000	2,98	2.980,00
67	ambroxol 15/ml	frasco	720	2,35	1.692,00
68	ambroxol 30/ml	frasco	720	2,60	1.872,00
69	Complexo B	Comprimido	14000	0,50	7.000,00
70	Complexo B xarope	frasco	560	12,00	6.720,00
71	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	900	1,88	1.692,00
72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frasco	840	14,00	11.760,00
73	Dexametasona comp	Comprimido	900	0,18	162,00
74	Dexclofenilarmina 2mg comp	Comprimido	7000	0,08	560,00
75	Dexclofenilarmina 2mg xarope	frasco	840	1,68	1.411,20
76	Diclofenaco sodico 50mg	comprimido	14000	0,05	700,00
77	Diclofenaco de potassio 50mg	Comprimido	14000	0,05	700,00
78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco	1000	1,15	1.150,00
79	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60000	0,05	3.000,00
80	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	300	2,77	831,00
81	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18000	0,10	1.800,00
82	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	28000	0,13	3.640,00
83	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1000	2,79	2.790,00
84	loratadina 10mg	Comprimido	14000	0,07	980,00
85	loratadina xarope	frasco	1000	2,67	2.670,00
86	metoclopramida 10mg	Comprimido	8400	0,06	504,00
87	metoclopramida 4mg/ml	frasco	600	1,79	1.074,00
88	Omeprazol 20 mg comp	comprimido	15000	0,06	900,00
89	Óleo Mineral	Frasco	100	3,32	332,00
90	Paracetamol 500mg	Comprimido	28000	0,09	2.520,00
91	Paracetamol 750mg	Comprimido	28000	0,20	5.600,00
92	Paracetamol 200mg/ml gotas	frasco	1000	1,12	1.120,00
93	permanganato de potssio 100mg	Comprimido	1400	0,30	420,00
94	predinisolona 3mg/ml	frasco	1000	3,81	3.810,00
95	Simeticona 75mg/ml	frasco	1000	1,65	1.650,00
96	Simeticona comp	Comprimido	8000	0,09	720,00
97	COLAGENASE POMADA	BISNAGA	48	42,20	2.025,60
98	LINDOCAÍNA GEL	BISNAGA	20	12,00	240,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg	unidade	15	32,79	491,85
100	Acebrofilina 5mg/ml xarope	Frasco	420	7,21	3.028,20
101	Albendazol 400mg	Comprimido	900	0,44	396,00
102	Albendazol 40g ml	frasco	600	1,31	786,00
103	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido	12000	0,19	2.280,00
104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) -	AMPOLA	720	12,00	8.640,00
105	Acidos graxos essenciais - 100ml	frasco	300	4,19	1.257,00
106	benzoato de benzila 250mg/ml - topico	frasco	150	5,51	826,50
107	carbocisteína xarepe	frasco	600	4,88	2.928,00
108	carvao vegetal ativado comp.	Comprimido	100	1,43	143,00
109	carvao vegetal ativado po 250g	pote	2	22,31	44,62
110	clopidogrel 75mg	Comprimido	300	0,25	75,00
111	saccharomyces boulardii 17	capsula	1000	0,60	600,00
112	saccharomyces boulardii 17	capsula	1000	1,99	1.990,00

113	hidrogel pomada	BISNAGA	30	16,71	501,30
114	vaselina líquida	litro	5	33,32	166,60
115	SORO GLICOSADO 5% 500ml	ampola	120	14,00	1.680,00
116	SORO RINGER LACTATO 500ml	ampola	120	14,00	1.680,00
				Total do Lote	315.514,67

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsula	9000	0,31	2.790,00
2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimido	9000	0,57	5.130,00
3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml	Frasco	300	5,57	1.671,00
4	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	3000	0,07	210,00
5	Alprazolam 2mg	Comprimido	9000	0,11	990,00
6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	9000	0,07	630,00
7	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido	1200	0,26	312,00
8	bromazepam 3mg	Comprimido	900	0,13	117,00
9	Bromazepam 6mg	Comprimido	900	0,18	162,00
10	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1500	0,44	660,00
11	Carbamazepina 200mg	Comprimido	3000	0,16	480,00
12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral	Frasco	150	6,45	967,50
13	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	6000	0,18	1.080,00
14	Citalopram 20mg	Comprimido	900	0,12	108,00
15	clobazam 10mg	Comprimido	1500	0,68	1.020,00
16	clobazam 20mg	Comprimido	1500	1,21	1.815,00
17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	Frasco	150	12,00	1.800,00
18	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	900	0,06	54,00
19	Clonazepam 2mg	Comprimido	3000	0,04	120,00
20	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	3000	0,28	840,00
21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral	Frasco	60	12,00	720,00
22	Diazepam 5 mg	Comprimido	1000	0,05	50,00
23	Diazepam 10 mg	Comprimido	1000	0,04	40,00
24	Escitalopram 10mg	Comprimido	3000	0,22	660,00
25	Escitalopram de 20mg	Comprimido	1200	0,22	264,00
26	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	3000	0,14	420,00
27	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco	150	3,74	561,00
28	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	3000	0,11	330,00
29	Fluoxetina 20mg	Comprimido	9000	0,07	630,00
30	Haloperidol 2mg/ml sol oral	Frasco	300	3,38	1.014,00
31	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido	300	0,17	51,00
32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comprimido	300	2,00	600,00
33	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido	300	3,00	900,00
34	Levomepromazina 25mg	Comprimido	1200	0,47	564,00
35	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1200	0,47	564,00
36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	Frasco	60	11,02	661,20
37	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	1200	0,70	840,00
38	Paroxetina 20mg	Comprimido	1200	0,22	264,00
39	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00
40	Prometazina 25mg	Comprimido	1200	0,19	228,00
41	Risperidona 1mg/ml Solução	Frasco	150	30,00	4.500,00
42	Risperidona 1mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
43	Risperidona 2mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
44	Sertralina 50mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
45	Risperidona 1mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
46	Risperidona 2mg	Comprimido	3000	0,30	900,00
47	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00
				Total do Lote	45.317,70

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	300	0,80	240,00
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO – AMPOLA)	UNIDADE	10	33,00	330,00
3	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	20000	0,04	800,00
4	Amoxicilina 500mg	Cápsula	18000	0,21	3.780,00
5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral	Frasco	400	3,28	1.312,00
6	Azitromicina de 500mg	Comprimido	1000	4,00	4.000,00
7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral	Frasco	840	6,09	5.115,60
8	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	30000	0,80	24.000,00
9	Cefalexina 500mg	Cápsula	28000	0,58	16.240,00
10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral	Frasco	840	6,72	5.644,80
11	Cetoconazol 200mg	Comprimido	15000	0,21	3.150,00
12	Cetoconazol creme	Bisnaga	200	2,69	538,00
13	Estriol 1mg/g	Bisnaga	140	30,00	4.200,00

14	Fluconazol 150 mg	Cápsula	6000	0,42	2.520,00
15	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola	10	380,00	3.800,00
16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp	unidade	14	12,00	168,00
17	Levonogestrel + Ethinilestradiol 0,15mg/0,03mg envelope com 21 comp	UNIDADE	100	8,32	832,00
18	Levofloxacino 750mg	CAIXA	280	0,72	201,60
19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400	1,00	8.400,00
20	mebendazol 20mg?ml	frasco	560	5,48	3.068,80
21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800	1,60	4.480,00
22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30	7,25	217,50
23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000	0,17	4.760,00
24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840	6,02	5.056,80
25	Metronidazol (Benzóil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560	5,80	3.248,00
26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700	7,35	5.145,00
27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700	7,48	5.236,00
28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840	2,90	2.436,00
29	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	340	6,00	2.040,00
30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300	4,74	1.422,00
31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10	9,00	90,00
32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola	30	4,68	140,40
33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000	0,19	2.660,00
34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700	3,60	2.520,00
35	Sulfato ferroso heptaadratado 40mg	Comprimido	35000	0,04	1.400,00
36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700	0,92	644,00
				Total do Lote	129.836,50
				TOTAL	610.430,46

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta n° 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar n° 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Lote 01 - Material de Consumo						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	20		
2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100		CAIXA	50		
3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100		CAIXA	30		
4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100		CAIXA	30		
5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100		CAIXA	30		
6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100		CAIXA	10		
7	ÁLCOOL 70%		LITRO	48		
8	ÁLCOOL GEL 70% 500g		UNIDADE	12		
9	ÁLCOOL IODADO 1%		LITRO	12		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g		PACOTE	100		
11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML		UNIDADE	40		
12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250		
13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250		
14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250		
15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES		PACTE	30		
16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACOPLADAS		UNIDADE	30		
17	CAIXA DE MATERIA PERFUROCORTANTE M 13L		UNIDADE	540		
18	CAIXA DE MATERIA PERFUROCORTANTEG 20L		UNIDADE	200		
19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS		UNIDADE	300		
20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100		CAIXA	3		
21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100		CAIXA	100		
22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100		CAIXA	100		
23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100		CAIXA	50		
24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%		LITRO	100		
25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)		UNIDADE	100		
26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)		UNIDADE	30000		
27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARDIACA		PACOTE	100		
28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL		UNIDADE	3000		
29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100		CAIXA	30		
30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100		CAIXA	30		
31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100		CAIXA	30		
32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)		PACOTE	30		
33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5		UNIDADE	40		
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M		UNIDADE	300		
35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)		PACOTE	30		
36	ESPÉCULO VAGINAL G		UNIDADE	750		
37	ESPÉCULO VAGINAL M		UNIDADE	3000		
38	ESPÉCULO VAGINAL P		UNIDADE	1500		
39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE		UNIDADE	30		

40	FIXADOR CITOLOGICO 100ml		UNIDADE	15		
41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg		UNIDADE	2		
42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA		UNIDADE	2		
43	GLUTARALDEÍDO 2%		LITRO	2		
44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)		CAIXA	5		
45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)		CAIXA	10		
46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)		CAIXA	30		
47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M		ROLO	16		
48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5		UNIDADE	300		
49	LUVA DE ESTÉRIL 7		UNIDADE	300		
50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5		UNIDADE	500		
51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0		UNIDADE	500		
52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5		UNIDADE	500		
53	LUVA DE PROCEDIMENTO 00G00 (CAIXA C/ 100)		CAIXA	100		
54	LUVA DE PROCEDIMENTO 00M00 (CAIXA C/ 100)		CAIXA	100		
55	LUVA DE PROCEDIMENTO 00P00 (CAIXA C/ 100)		CAIXA	100		
56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL		UNIDADE	30		
57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO		UNIDADE	30		
58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML		UNIDADE	20		
59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M		ROLO	7		
60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL		UNIDADE	300		
61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS		UNIDADE	300		
62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7		UNIDADE	5000		
63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7		UNIDADE	5000		
64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7		UNIDADE	5000		
65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7		UNIDADE	5000		
66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) - TOPICO		500 ml	600		
67	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM 25 UNIDADES		CAIXA	15		

2 - Lote 02 - Medicamentos - Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg		Comprimido	120000		
2	Alendronato de sódio 70mg		Comprimido	1500		
3	Allopurinol 100mg		Comprimido	1500		
4	Amiodarona, cloridrato 100mg		Comprimido	1500		
5	Amiodarona, cloridrato 200mg		Comprimido	15000		
6	Anlodipino, besilato 5mg		Comprimido	60000		
7	Anlodipino, besilato 10mg		Comprimido	34000		
8	Atenolol 25 mg		Comprimido	42000		
9	Atenolol 50mg		Comprimido	42000		
10	Atenolol 100mg		Comprimido	6000		
11	Betaistina 24mg		Comprimido	3000		
12	Captopril 25 mg		Comprimido	12000		
13	Captopril 50 mg		Comprimido	6000		
14	Carvedilol 3,125mg		Comprimido	1000		
15	Carvedilol 6,25 mg		Comprimido	25000		
16	Carvedilol 12,5 mg		Comprimido	5000		
17	Carvedilol 25mg		Comprimido	25000		
18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui		Comprimido	5000		
19	Cinarizina 25 mg		Comprimido	2000		
20	Cinarizina 75mg		Comprimido	2000		
21	Ciprofibrato 100mg		Comprimido	6000		
22	Digoxina 0,25mg		Comprimido	12600		
23	Enalapril, maleato 5mg		Comprimido	42000		
24	Enalapril, maleato 10mg		Comprimido	72000		
25	Enalapril, maleato 20 mg		Comprimido	52000		
26	Espiranolactona 25mg		Comprimido	30000		
27	Espiranolactona 50mg		Comprimido	15000		
28	Espiranolactona 100mg		Comprimido	8000		
29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml		Frasco	100		
30	Furosemida 40 mg		Comprimido	12000		
31	Glibenclamida 5 mg		Comprimido	90000		
32	Glicazida 30 mg		Comprimido	60000		
33	hidroclorotiazida 25mg		Comprimido	150000		
34	hidroclorotiazida 50mg		Comprimido	38000		
35	Hidroxizina 2mg/ml		Frasco	600		
36	Hidroxizina 25 mg		Comprimido	1800		
37	Hidróxido de Alumínio 6%		Frasco	200		
38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)		UNIDADE	60		
39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)		UNIDADE	60		

40	Ipratrópico, brometo		Frasco	100		
41	isorssorbida 5mg SL		Comprimido	3000		
42	isorssorbida 5mg		Comprimido	6000		
43	isorssorbida 20mg SL		Comprimido	5000		
44	Ivermectina 6mg		Comprimido	1500		
45	Levotiroxina sódica 25mcg		Comprimido	1800		
46	Levotiroxina sódica 50mcg		Comprimido	900		
47	Levotiroxina sódica 100mcg		Comprimido	900		
48	Losartana Potássica 25mg		Comprimido	12000		
49	Losartana Potássica 50mg		Comprimido	420000		
50	Losartana Potássica 100mg		Comprimido	50000		
51	Metformina 500mg		Comprimido	42000		
52	Metformina 850mg		Comprimido	60000		
53	Metildopa 250mg		Comprimido	9000		
54	Metildopa 500mg		Comprimido	6000		
55	nifedipino 10mg		Comprimido	10000		
56	nifedipino 20mg		Comprimido	10000		
57	Nimodipio 30mg		Comprimido	6000		
58	Prednisona 5mg		Comprimido	15000		
59	Prednisona 20mg		Comprimido	9000		
60	Propranolol 40mg		Comprimido	25000		
61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol		Unidade	30		
62	Sinvastatina 20mg		Comprimido	75000		
63	Sinvastatina 40mg		Comprimido	36000		
64	Varfarina Sódica 5mg		Comprimido	6000		
65	Ácido Ascórbico 1g		Comprimido	14000		
66	Ácido Ascórbico 200mg/ml sol oral		frasco	1000		
67	ambroxol 15/ml		frasco	720		
68	ambroxol 30/ml		frasco	720		
69	Complexo B		Comprimido	14000		
70	Complexo B xarope		frasco	560		
71	Dexametasona 0,1% creme		bisnaga	900		
72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir		frasco	840		
73	Dexametasona comp		Comprimido	900		
74	Dexclofenilaramina 2mg comp		Comprimido	7000		
75	Dexclofenilaramina 2mg xarope		frasco	840		
76	Diclofenaco sodico 50mg		comprimido	14000		
77	Diclofenaco de potassio 50mg		Comprimido	14000		
78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral		Frasco	1000		
79	Dipirona sódica 500mg		Comprimido	60000		
80	Hidróxido de Alumínio 6%		Frasco	300		
81	Ibuprofeno 300mg		Comprimido	18000		
82	Ibuprofeno 600mg		Comprimido	28000		
83	Ibuprofeno 50mg/ml		Frasco	1000		
84	loratadina 10mg		Comprimido	14000		
85	loratadina xarope		frasco	1000		
86	metoclopramida 10mg		Comprimido	8400		
87	metoclopramida 4mg/ml		frasco	600		
88	Omeprazol 20 mg comp		comprimido	15000		
89	Óleo Mineral		Frasco	100		
90	Paracetamol 500mg		Comprimido	28000		
91	Paracetamol 750mg		Comprimido	28000		
92	Paracetamol 200mg/ml gotas		frasco	1000		
93	permanganato de potssio 100mg		Comprimido	1400		
94	prednisolona 3mg/ml		frasco	1000		
95	Simeticona 75mg/ml		frasco	1000		
96	Simeticona comp		Comprimido	8000		
97	COLAGENASE POMADA		BISNAGA	48		
98	LINDOCAÍNA GEL		BISNAGA	20		
99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg		unidade	15		
100	Acebrofilina 5mg/ml xarope		Frasco	420		
101	Albendazol 400mg		Comprimido	900		
102	Albendazol 40g ml		frasco	600		
103	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg		Comprimido	12000		
104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – ENDOVENOSO		AMPOLA	720		
105	Acidos graxos essenciais – 100ml		frasco	300		
106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico		frasco	150		
107	carbocisteína xarepe		frasco	600		
108	carvão vegetal ativado comp.		Comprimido	100		
109	carvão vegetal ativado po 250g		pote	2		
110	clopidogrel 75mg		Comprimido	300		

111	saccharomyces boulardii 17		capsula	1000		
112	saccharomyces boulardii 17		capsula	1000		
113	hidrogel pomada		BISNAGA	30		
114	vaselina líquida		litro	5		
115	SORO GLICOSADO 5% 500ml		ampola	120		
116	SORO RINGER LACTATO 500ml		ampola	120		

3 - Lote 03 - Medicamentos - Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg		Cápsula	9000		
2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg		Comprimido	9000		
3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml		Frasco	300		
4	Alprazolam 0,5mg		Comprimido	3000		
5	Alprazolam 2mg		Comprimido	9000		
6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg		Comprimido	9000		
7	Biperideno, cloridrato 2mg		Comprimido	1200		
8	bromazepam 3mg		Comprimido	900		
9	Bromazepam 6mg		Comprimido	900		
10	Carbamazepina 200mg		Comprimido	1500		
11	Carbamazepina 200mg		Comprimido	3000		
12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral		Frasco	150		
13	Carbonato de lítio 300mg		Comprimido	6000		
14	Citalopram 20mg		Comprimido	900		
15	clobazam 10mg		Comprimido	1500		
16	clobazam 20mg		Comprimido	1500		
17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral		Frasco	150		
18	Clonazepam 0,5mg		Comprimido	900		
19	Clonazepam 2mg		Comprimido	3000		
20	Clorpromazina, cloridrato 100mg		Comprimido	3000		
21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral		Frasco	60		
22	Diazepam 5 mg		Comprimido	1000		
23	Diazepam 10 mg		Comprimido	1000		
24	Escitalopram 10mg		Comprimido	3000		
25	Escitalopram de 20mg		Comprimido	1200		
26	Fenobarbital 100 mg		Comprimido	3000		
27	Fenobarbital 40mg/ml		Frasco	150		
28	Fenitoína sódica 100mg		Comprimido	3000		
29	Fluoxetina 20mg		Comprimido	9000		
30	Haloperidol 2mg/ml sol oral		Frasco	300		
31	Levodopa + Benserazida 200/50mg		Comprimido	300		
32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg		Comprimido	300		
33	Levodopa + carbidopa 250/25mg		Comprimido	300		
34	Levomepromazina 25mg		Comprimido	1200		
35	Levomepromazina 100mg		Comprimido	1200		
36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml		Frasco	60		
37	Nitrazepam 5 mg		Comprimido	1200		
38	Paroxetina 20mg		Comprimido	1200		
39	Pregabalina 75mg		Comprimido	3000		
40	Prometazina 25mg		Comprimido	1200		
41	Risperidona 1mg/ml Solução		Frasco	150		
42	Risperidona 1mg		Comprimido	3000		
43	Risperidona 2mg		Comprimido	3000		
44	Sertralina 50mg		Comprimido	3000		
45	Risperidona 1mg		Comprimido	3000		
46	Risperidona 2mg		Comprimido	3000		
47	Pregabalina 75mg		Comprimido	3000		

4 - Lote 04 - Medicamentos - Saúde da Mulher

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aciclovir 200mg		Comprimido	300		
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO - AMPOLA)		UNIDADE	10		
3	Ácido Fólico 5mg		Comprimido	20000		
4	Amoxicilina 500mg		Cápsula	18000		
5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral		Frasco	400		
6	Azitromicina de 500mg		Comprimido	1000		
7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral		Frasco	840		
8	Carbonato de cálcio 500mg		Comprimido	30000		
9	Cefalexina 500mg		Cápsula	28000		
10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral		Frasco	840		
11	Cetoconazol 200mg		Comprimido	15000		
12	Cetoconazol creme		Bisnaga	200		

13	Estriol 1mg/g		Bisnaga	140		
14	Fluconazol 150 mg		Cápsula	6000		
15	Imunoglobulina Humana anti-D		Ampola	10		
16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp		unidade	14		
17	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15mg/0,03mg envelope com 21 comp		UNIDADE	100		
18	Levofloxacino 750mg		CAIXA	280		
19	mebendazol 100mg		Comprimido	8400		
20	mebendazol 20mg?ml		frasco	560		
21	Meclizina 25mg		Comprimido	2800		
22	medroxiprogesterona 150mg		Ampola	30		
23	Metronidazol 250mg		Comprimido	28000		
24	Metronidazol 100mg/g creme vag		Bisnaga	840		
25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral		Frasco	560		
26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico		Bisnaga	700		
27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal		Bisnaga	700		
28	Neomicina + Bacitracina		Bisnaga	840		
29	Nistatina creme vaginal		Bisnaga	340		
30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml		Frasco	300		
31	Noretisterona 0,35 mg		Comprimido	10		
32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml		Ampola	30		
33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg		Comprimido	14000		
34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral		Frasco	700		
35	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg		Comprimido	35000		
36	Sulfato ferroso 25mg/ml		Frasco	700		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E , PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Tabira - Av Raimundo Ferreira, SN - Joao Cordeiro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representado pela Secretaria de Saúde Maria José Almeida da Silva, Brasileira, Casada, Cargo Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliada na Rua Luís de Oliveira Santos, 152 - Casa - Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº , neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº , Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidadando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Fundo Municipal de Saúde

Recurso Federal

Emenda Parlamentar nº 39310001

Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde

Programa: 3002 – Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica

Ação: 2.45 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB

Despesa 610 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

Ação: 2.44 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Despesa 616 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....
PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistem até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Tabira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote 01 – Material de Consumo				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	
ETP 2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100	CAIXA	50	
ETP 3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	
ETP 4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	
ETP 5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	
ETP 6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100	CAIXA	10	
ETP 7	ÁLCOOL 70%	LITRO	48	
ETP 8	ÁLCOOL GEL 70% 500g	UNIDADE	12	
ETP 9	ÁLCOOL IODADO 1%	LITRO	12	
ETP 10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	PACOTE	100	
ETP 11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	40	
ETP 12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	
ETP 13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	
ETP 14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND	PACOTE	250	
ETP 15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES	PACTE	30	
ETP 16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACOPLADAS	UNIDADE	30	
ETP 17	CAIXA DE MATERIA PERFUCORTANTE M 13L	UNIDADE	540	
ETP 18	CAIXA DE MATERIA PERFUCORTANTEG 20L	UNIDADE	200	
ETP 19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS	UNIDADE	300	

ETP 20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100	CAIXA	3
ETP 21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100	CAIXA	100
ETP 22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100	CAIXA	100
ETP 23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100	CAIXA	50
ETP 24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	100
ETP 25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)	UNIDADE	100
ETP 26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)	UNIDADE	30000
ETP 27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITRIZAÇÃO CARDIACA	PACOTE	100
ETP 28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3000
ETP 29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100	CAIXA	30
ETP 32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30
ETP 33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5	UNIDADE	40
ETP 34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UNIDADE	300
ETP 35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)	PACOTE	30
ETP 36	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	750
ETP 37	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	3000
ETP 38	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	1500
ETP 39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	30
ETP 40	FIXADOR CITOLOGICO 100ml	UNIDADE	15
ETP 41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2
ETP 42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2
ETP 43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2
ETP 44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5
ETP 45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10
ETP 46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30
ETP 47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16
ETP 48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300
ETP 49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300
ETP 50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500
ETP 51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500
ETP 52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500
ETP 53	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②C②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
ETP 54	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②M②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
ETP 55	LUVA DE PROCEDIMENTO ②②P②② (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100
ETP 56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30
ETP 57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30
ETP 58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20
ETP 59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7
ETP 60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300
ETP 61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300
ETP 62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000
ETP 66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – TOPICO	500 ml	600
ETP 67	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	15

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000
ETP 2	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1500
ETP 3	Alopurinol 100mg	Comprimido	1500
ETP 4	Amiodarona, cloridrato 100mg	Comprimido	1500
ETP 5	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	15000
ETP 6	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	60000
ETP 7	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	34000
ETP 8	Atenolol 25 mg	Comprimido	42000
ETP 9	Atenolol 50mg	Comprimido	42000
ETP 10	Atenolol 100mg	Comprimido	6000
ETP 11	Betaistina 24mg	Comprimido	3000
ETP 12	Captopril 25 mg	Comprimido	12000
ETP 13	Captopril 50 mg	Comprimido	6000
ETP 14	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1000
ETP 15	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	25000
ETP 16	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	5000
ETP 17	Carvedilol 25mg	Comprimido	25000
ETP 18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui	Comprimido	5000
ETP 19	Cinarizina 25 mg	Comprimido	2000
ETP 20	Cinarizina 75mg	Comprimido	2000
ETP 21	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6000

ETP 22	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12600
ETP 23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000
ETP 24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000
ETP 25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000
ETP 26	Espironolactona 25mg	Comprimido	30000
ETP 27	Espironolactona 50mg	Comprimido	15000
ETP 28	Espironolactona 100mg	Comprimido	8000
ETP 29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100
ETP 30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000
ETP 31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000
ETP 32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000
ETP 33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000
ETP 34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000
ETP 35	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	600
ETP 36	Hidroxizina 25 mg	Comprimido	1800
ETP 37	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	200
ETP 38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60
ETP 39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60
ETP 40	Ipratrópio, brometo	Frasco	100
ETP 41	isorssorbida 5mg SL	Comprimido	3000
ETP 42	isorssorbida 5mg	Comprimido	6000
ETP 43	isorssorbida 20mg SL	Comprimido	5000
ETP 44	Ivermectina 6mg	Comprimido	1500
ETP 45	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	1800
ETP 46	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	900
ETP 47	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	900
ETP 48	Losartana Potássica 25mg	Comprimido	12000
ETP 49	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	420000
ETP 50	Losartana Potássica 100mg	Comprimido	50000
ETP 51	Metformina 500mg	Comprimido	42000
ETP 52	Metformina 850mg	Comprimido	60000
ETP 53	Metildopa 250mg	Comprimido	9000
ETP 54	Metildopa 500mg	Comprimido	6000
ETP 55	nifedipino 10mg	Comprimido	10000
ETP 56	nifedipino 20mg	Comprimido	10000
ETP 57	Nimodipio 30mg	Comprimido	6000
ETP 58	Prednisona 5mg	Comprimido	15000
ETP 59	Prednisona 20mg	Comprimido	9000
ETP 60	Propranolol 40mg	Comprimido	25000
ETP 61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol	Unidade	30
ETP 62	Sinvastatina 20mg	Comprimido	75000
ETP 63	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000
ETP 64	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	6000
ETP 65	Ácido Ascorbico 1 g	Comprimido	14000
ETP 66	Ácido Ascorbico 200mg/ml sol oral	frasco	1000
ETP 67	ambroxol 15/ml	frasco	720
ETP 68	ambroxol 30/ml	frasco	720
ETP 69	Complexo B	Comprimido	14000
ETP 70	Complexo B xarope	frasco	560
ETP 71	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	900
ETP 72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frasco	840
ETP 73	Dexametasona comp	Comprimido	900
ETP 74	Dexclofenilarmina 2mg comp	Comprimido	7000
ETP 75	Dexclofenilarmina 2mg xarope	frasco	840
ETP 76	Diclofenaco sodico 50mg	comprimido	14000
ETP 77	Diclofenaco de potassio 50mg	Comprimido	14000
ETP 78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco	1000
ETP 79	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60000
ETP 80	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	300
ETP 81	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18000
ETP 82	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	28000
ETP 83	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1000
ETP 84	loratadina 10mg	Comprimido	14000
ETP 85	loratadina xarope	frasco	1000
ETP 86	metoclopramida 10mg	Comprimido	8400
ETP 87	metoclopramida 4mg/ml	frasco	600
ETP 88	Omeprazol 20 mg comp	comprimido	15000
ETP 89	Óleo Mineral	Frasco	100
ETP 90	Paracetamol 500mg	Comprimido	28000
ETP 91	Paracetamol 750mg	Comprimido	28000
ETP 92	Paracetamol 200mg/ml gotas	frasco	1000
ETP 93	permanganato de potassio 100mg	Comprimido	1400

ETP 94	predinisolona 3mg/ml		frasco	1000
ETP 95	Simeticona 75mg/ml		frasco	1000
ETP 96	Simeticona comp		Comprimido	8000
ETP 97	COLAGENASE POMADA		BISNAGA	48
ETP 98	LINDOCAÍNA GEL		BISNAGA	20
ETP 99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg		unidade	15
ETP 100	Acebrofilina 5mg/ml xarope		Frasco	420
ETP 101	Albendazol 400mg		Comprimido	900
ETP 102	Albendazol 40g ml		frasco	600
ETP 103	Ciprofloxacin, cloridrato 500mg		Comprimido	12000
ETP 104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) – ENDOVENOSO		AMPOLA	720
ETP 105	Acidos graxos essenciais – 100ml		frasco	300
ETP 106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico		frasco	150
ETP 107	carbocisteina xarepe		frasco	600
ETP 108	carvao vegetal ativado comp.		Comprimido	100
ETP 109	carvao vegetal ativado po 250g		pote	2
ETP 110	clopidogrel 75mg		Comprimido	300
ETP 111	saccharomyces boulardii 17		capsula	1000
ETP 112	saccharomyces boulardii 17		capsula	1000
ETP 113	hidrogel pomada		BISNAGA	30
ETP 114	vaselina liquida		litro	5
ETP 115	SORO GLICOSADO 5% 500ml		ampola	120
ETP 116	SORO RINGER LACTATO 500ml		ampola	120

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsula	9000
ETP 2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimido	9000
ETP 3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml	Frasco	300
ETP 4	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	3000
ETP 5	Alprazolam 2mg	Comprimido	9000
ETP 6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	9000
ETP 7	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido	1200
ETP 8	bromazepam 3mg	Comprimido	900
ETP 9	Bromazepam 6mg	Comprimido	900
ETP 10	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1500
ETP 11	Carbamazepina 200mg	Comprimido	3000
ETP 12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral	Frasco	150
ETP 13	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	6000
ETP 14	Citalopram 20mg	Comprimido	900
ETP 15	clobazam 10mg	Comprimido	1500
ETP 16	clobazam 20mg	Comprimido	1500
ETP 17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral	Frasco	150
ETP 18	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	900
ETP 19	Clonazepam 2mg	Comprimido	3000
ETP 20	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	3000
ETP 21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral	Frasco	60
ETP 22	Diazepam 5 mg	Comprimido	1000
ETP 23	Diazepam 10 mg	Comprimido	1000
ETP 24	Escitalopram 10mg	Comprimido	3000
ETP 25	Escitalopram de 20mg	Comprimido	1200
ETP 26	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	3000
ETP 27	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco	150
ETP 28	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	3000
ETP 29	Fluoxetina 20mg	Comprimido	9000
ETP 30	Haloperidol 2mg/ml sol oral	Frasco	300
ETP 31	Levodopa + Benserazida 200/50mg	Comprimido	300
ETP 32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comprimido	300
ETP 33	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido	300
ETP 34	Levomepromazina 25mg	Comprimido	1200
ETP 35	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1200
ETP 36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	Frasco	60
ETP 37	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	1200
ETP 38	Paroxetina 20mg	Comprimido	1200
ETP 39	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000
ETP 40	Prometazina 25mg	Comprimido	1200
ETP 41	Risperidona 1mg/ml Solução	Frasco	150
ETP 42	Risperidona 1mg	Comprimido	3000
ETP 43	Risperidona 2mg	Comprimido	3000
ETP 44	Sertralina 50mg	Comprimido	3000
ETP 45	Risperidona 1mg	Comprimido	3000
ETP 46	Risperidona 2mg	Comprimido	3000

ETP 47	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000
--------	------------------	------------	------

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Aciclovir 200mg	Comprimido	300
ETP 2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO – AMPOLA)	UNIDADE	10
ETP 3	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	20000
ETP 4	Amoxicilina 500mg	Cápsula	18000
ETP 5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral	Frasco	400
ETP 6	Azitromicina de 500mg	Comprimido	1000
ETP 7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral	Frasco	840
ETP 8	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	30000
ETP 9	Cefalexina 500mg	Cápsula	28000
ETP 10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral	Frasco	840
ETP 11	Cetoconazol 200mg	Comprimido	15000
ETP 12	Cetoconazol creme	Bisnaga	200
ETP 13	Estriol 1mg/g	Bisnaga	140
ETP 14	Fluconazol 150 mg	Cápsula	6000
ETP 15	Imunoglobulina Humana anti-D	Ampola	10
ETP 16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp	unidade	14
ETP 17	Levonogestrel + Ethinilestradiol 0,15mg/0,03mg envelope com 21 comp	UNIDADE	100
ETP 18	Levofloxacino 750mg	CAIXA	280
ETP 19	mebendazol 100mg	Comprimido	8400
ETP 20	mebendazol 20mg/ml	frasco	560
ETP 21	Meclizina 25mg	Comprimido	2800
ETP 22	medroxiprogesterona 150mg	Ampola	30
ETP 23	Metronidazol 250mg	Comprimido	28000
ETP 24	Metronidazol 100mg/g creme vag	Bisnaga	840
ETP 25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral	Frasco	560
ETP 26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico	Bisnaga	700
ETP 27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal	Bisnaga	700
ETP 28	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	840
ETP 29	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	340
ETP 30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frasco	300
ETP 31	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	10
ETP 32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/5ml	Ampola	30
ETP 33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	14000
ETP 34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral	Frasco	700
ETP 35	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	Comprimido	35000
ETP 36	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	700

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 610.430,46:

1 - Lote 01 – Material de Consumo							
CÓDIGO	Descrição do Item	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
ETP 1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	20	6,19	123,80	
ETP 2	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 CAIXA C/ 100		CAIXA	50	6,98	349,00	
ETP 3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,6 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	6,38	191,40	
ETP 4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	6,71	201,30	
ETP 5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 CAIXA C/ 100		CAIXA	30	6,43	192,90	
ETP 6	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 CAIXA C/ 100		CAIXA	10	7,83	78,30	
ETP 7	ÁLCOOL 70%		LITRO	48	8,41	403,68	
ETP 8	ÁLCOOL GEL 70% 500g		UNIDADE	12	12,00	144,00	
ETP 9	ÁLCOOL IODADO 1%		LITRO	12	20,00	240,00	
ETP 10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g		PACOTE	100	15,77	1.577,00	
ETP 11	ALTOMOTILA LASTICA TRANSPARENTE 500ML		UNIDADE	40	5,39	215,60	
ETP 12	ATADURA DE CREPE 10cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250	6,15	1.537,50	
ETP 13	ATADURA DE CREPE 15cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250	7,63	1.907,50	
ETP 14	ATADURA DE CREPE 20 cm PACOTE COM 12 UND		PACOTE	250	9,98	2.495,00	
ETP 15	AVENTAL DESCARTÁVEL PACTE COM 10 UNIDADES		PACTE	30	16,53	495,90	
ETP 16	BOLSA DE OSTOMIA, PLATICO 1 PECA PLACA E BOLSA ACO	...	UNIDADE	30	22,00	660,00	
ETP 17	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTE M 13L		UNIDADE	540	6,07	3.277,80	
ETP 18	CAIXA DE MATERIA PERUFROCORTANTEG 20L		UNIDADE	200	7,64	1.528,00	
ETP 19	CATETER DE OXIGENIO, TIPO OCULOS		UNIDADE	300	1,37	411,00	
ETP 20	CATETER INTRAVENOSO 18g CAIXA C/ 100		CAIXA	3	90,02	270,06	
ETP 21	CATETER INTRAVENOSO 20g CAIXA C/ 100		CAIXA	100	88,11	8.811,00	

ETP 22	CATETER INTRAVENOSO 22g CAIXA C/ 100	CAIXA	100	96,45	9.645,00	
ETP 23	CATETER INTRAVENOSO 24g CAIXA C/ 100	CAIXA	50	91,02	4.551,00	
ETP 24	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	100	28,40	2.840,00	
ETP 25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2L)	UNIDADE	100	3,50	350,00	
ETP 26	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 (10 UNIDADES)	UNIDADE	30000	1,00	30.000,00	
ETP 27	PACTE COM 50 UNIDADES ELETRODO P MONITORIZAÇÃO CARD	...	PACOTE	100	26,05	2.605,00
ETP 28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3000	1,34	4.020,00	
ETP 29	ESCALPE 21 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	28,69	860,70	
ETP 30	ESCALPE 23 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	27,00	810,00	
ETP 31	ESCALPE 25 CAIXA C/ 100	CAIXA	30	27,00	810,00	
ETP 32	ESCOVINHA GINECOLÓGICA (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30	28,28	848,40	
ETP 33	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 X 4,5	UNIDADE	40	6,74	269,60	
ETP 34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UNIDADE	300	8,56	2.568,00	
ETP 35	ESPÁTULA DE AYRES (PACONTE COM 100 UND)	PACOTE	30	11,29	338,70	
ETP 36	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	750	1,45	1.087,50	
ETP 37	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	3000	1,28	3.840,00	
ETP 38	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	1500	1,17	1.755,00	
ETP 39	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	30	4,50	135,00	
ETP 40	FIXADOR CITOLOGICO 100ml	UNIDADE	15	7,01	105,15	
ETP 41	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1kg	UNIDADE	2	6,24	12,48	
ETP 42	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	2	6,18	12,36	
ETP 43	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	2	21,51	43,02	
ETP 44	LÂMINA PARA BISTURI 15 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	5	28,27	141,35	
ETP 45	LÂMINA PARA BISTURI N 24 (CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	23,25	232,50	
ETP 46	LÂMINA PONTA FOSCA (UNIDADES CAIXA C/ 50)	CAIXA	30	6,33	189,90	
ETP 47	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M	ROLO	16	9,54	152,64	
ETP 48	LUVA DE ESTÉRIL 6,5	UNIDADE	300	1,69	507,00	
ETP 49	LUVA DE ESTÉRIL 7	UNIDADE	300	1,83	549,00	
ETP 50	LUVA DE ESTÉRIL 7,5	UNIDADE	500	1,74	870,00	
ETP 51	LUVA DE ESTÉRIL 8,0	UNIDADE	500	1,88	940,00	
ETP 52	LUVA DE ESTÉRIL 8,5	UNIDADE	500	1,69	845,00	
ETP 53	LUVA DE PROCEDIMENTO PPGPP (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	25,90	2.590,00	
ETP 54	LUVA DE PROCEDIMENTO PPMPM (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	23,06	2.306,00	
ETP 55	LUVA DE PROCEDIMENTO PPPPM (CAIXA C/ 100)	CAIXA	100	24,17	2.417,00	
ETP 56	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30	7,90	237,00	
ETP 57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30	7,90	237,00	
ETP 58	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100ML	UNIDADE	20	9,90	198,00	
ETP 59	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	7	70,70	494,90	
ETP 60	PINÇA DE CHERON 24cm DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	2,25	675,00	
ETP 61	PORTA-LÂMINA CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS	UNIDADE	300	0,45	135,00	
ETP 62	SERINGA 10ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,25	1.250,00	
ETP 63	SERINGA 20ml AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,51	2.550,00	
ETP 64	SERINGA 3ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	1,02	5.100,00	
ETP 65	SERINGA 5ml COM AGULHA 25X7	UNIDADE	5000	0,35	1.750,00	
ETP 66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%)	...	500 ml	600	4,00	2.400,00
ETP 67	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS AZUL 36CM – CAIXA COM	...	CAIXA	15	25,11	376,65
Total do Lote:					119.761,59	

2 - Lote 02 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Hiperdia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg		Comprimido	120000	0,03	3.600,00
ETP 2	Alendronato de sódio 70mg		Comprimido	1500	4,00	6.000,00
ETP 3	Alopurinol 100mg		Comprimido	1500	0,30	450,00
ETP 4	Amiodarona, cloridrato 100mg		Comprimido	1500	0,39	585,00
ETP 5	Amiodarona, cloridrato 200mg		Comprimido	15000	0,35	5.250,00
ETP 6	Anlodipino, besilato 5mg		Comprimido	60000	0,02	1.200,00
ETP 7	Anlodipino, besilato 10mg		Comprimido	34000	0,05	1.700,00
ETP 8	Atenolol 25 mg		Comprimido	42000	0,04	1.680,00
ETP 9	Atenolol 50mg		Comprimido	42000	0,04	1.680,00
ETP 10	Atenolol 100mg		Comprimido	6000	0,14	840,00
ETP 11	Betaistina 24mg		Comprimido	3000	1,00	3.000,00
ETP 12	Captopril 25 mg		Comprimido	12000	0,04	480,00
ETP 13	Captopril 50 mg		Comprimido	6000	0,07	420,00
ETP 14	Carvedilol 3,125mg		Comprimido	1000	0,12	120,00
ETP 15	Carvedilol 6,25 mg		Comprimido	25000	0,08	2.000,00
ETP 16	Carvedilol 12,5 mg		Comprimido	5000	0,15	750,00
ETP 17	Carvedilol 25mg		Comprimido	25000	0,11	2.750,00
ETP 18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg/400ui		Comprimido	5000	0,35	1.750,00
ETP 19	Cinarizina 25 mg		Comprimido	2000	0,24	480,00
ETP 20	Cinarizina 75mg		Comprimido	2000	0,24	480,00
ETP 21	Ciprofibrato 100mg		Comprimido	6000	0,25	1.500,00
ETP 22	Digoxina 0,25mg		Comprimido	12600	0,14	1.764,00

ETP 23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	42000	0,07	2.940,00
ETP 24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	72000	0,03	2.160,00
ETP 25	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	52000	0,05	2.600,00
ETP 26	Espironolactona 25mg	Comprimido	30000	0,17	5.100,00
ETP 27	Espironolactona 50mg	Comprimido	15000	0,29	4.350,00
ETP 28	Espironolactona 100mg	Comprimido	8000	0,56	4.480,00
ETP 29	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml	Frasco	100	6,00	600,00
ETP 30	Furosemida 40 mg	Comprimido	12000	0,05	600,00
ETP 31	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	90000	0,04	3.600,00
ETP 32	Glicazida 30 mg	Comprimido	60000	0,50	30.000,00
ETP 33	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000	0,02	3.000,00
ETP 34	hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	38000	0,07	2.660,00
ETP 35	Hidroxizina 2mg/ml	Frasco	600	15,00	9.000,00
ETP 36	Hidroxizina 25 mg	Comprimido	1800	1,00	1.800,00
ETP 37	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	200	4,22	844,00
ETP 38	Insulina Humana NPH 100iu/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	14,37	862,20
ETP 39	Insulina Humana Regular 100ui/ml (Frasco – Ampola)	UNIDADE	60	14,77	886,20
ETP 40	Ipratrópio, brometo	Frasco	100	1,57	157,00
ETP 41	isorssorbida 5mg SL	Comprimido	3000	0,32	960,00
ETP 42	isorssorbida 5mg	Comprimido	6000	0,11	660,00
ETP 43	isorssorbida 20mg SL	Comprimido	5000	0,25	1.250,00
ETP 44	Ivermectina 6mg	Comprimido	1500	4,00	6.000,00
ETP 45	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	1800	0,30	540,00
ETP 46	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	900	0,30	270,00
ETP 47	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	900	0,30	270,00
ETP 48	Losartana Potássica 25mg	Comprimido	12000	0,30	3.600,00
ETP 49	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	420000	0,06	25.200,00
ETP 50	Losartana Potássica 100mg	Comprimido	50000	0,28	14.000,00
ETP 51	Metformina 500mg	Comprimido	42000	0,11	4.620,00
ETP 52	Metformina 850mg	Comprimido	60000	0,12	7.200,00
ETP 53	Metildopa 250mg	Comprimido	9000	0,37	3.330,00
ETP 54	Metildopa 500mg	Comprimido	6000	0,73	4.380,00
ETP 55	nifedipino 10mg	Comprimido	10000	0,13	1.300,00
ETP 56	nifedipino 20mg	Comprimido	10000	0,10	1.000,00
ETP 57	Nimodipio 30mg	Comprimido	6000	1,13	6.780,00
ETP 58	Prednisona 5mg	Comprimido	15000	0,06	900,00
ETP 59	Prednisona 20mg	Comprimido	9000	0,15	1.350,00
ETP 60	Propranolol 40mg	Comprimido	25000	0,03	750,00
ETP 61	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerosol	Unidade	30	11,88	356,40
ETP 62	Sinvastatina 20mg	Comprimido	75000	0,06	4.500,00
ETP 63	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000	0,13	4.680,00
ETP 64	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	6000	0,50	3.000,00
ETP 65	Ácido Ascorbico 1 g	Comprimido	14000	0,14	1.960,00
ETP 66	Ácido Ascorbico 200mg/ml sol oral	frasco	1000	2,98	2.980,00
ETP 67	ambroxol 15/ml	frasco	720	2,35	1.692,00
ETP 68	ambroxol 30/ml	frasco	720	2,60	1.872,00
ETP 69	Complexo B	Comprimido	14000	0,50	7.000,00
ETP 70	Complexo B xarope	frasco	560	12,00	6.720,00
ETP 71	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	900	1,88	1.692,00
ETP 72	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	frasco	840	14,00	11.760,00
ETP 73	Dexametasona comp	Comprimido	900	0,18	162,00
ETP 74	Dexclofenilarmina 2mg comp	Comprimido	7000	0,08	560,00
ETP 75	Dexclofenilarmina 2mg xarope	frasco	840	1,68	1.411,20
ETP 76	Diclofenaco sodico 50mg	comprimido	14000	0,05	700,00
ETP 77	Diclofenaco de potassio 50mg	Comprimido	14000	0,05	700,00
ETP 78	Dipirona sódica 500mg/ml sol.oral	Frasco	1000	1,15	1.150,00
ETP 79	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	60000	0,05	3.000,00
ETP 80	Hidróxido de Alumínio 6%	Frasco	300	2,77	831,00
ETP 81	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18000	0,10	1.800,00
ETP 82	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	28000	0,13	3.640,00
ETP 83	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1000	2,79	2.790,00
ETP 84	loratadina 10mg	Comprimido	14000	0,07	980,00
ETP 85	loratadina xarope	frasco	1000	2,67	2.670,00
ETP 86	metoclopramida 10mg	Comprimido	8400	0,06	504,00
ETP 87	metoclopramida 4mg/ml	frasco	600	1,79	1.074,00
ETP 88	Omeprazol 20 mg comp	comprimido	15000	0,06	900,00
ETP 89	Óleo Mineral	Frasco	100	3,32	332,00
ETP 90	Paracetamol 500mg	Comprimido	28000	0,09	2.520,00
ETP 91	Paracetamol 750mg	Comprimido	28000	0,20	5.600,00
ETP 92	Paracetamol 200mg/ml gotas	frasco	1000	1,12	1.120,00
ETP 93	permanganato de potssio 100mg	Comprimido	1400	0,30	420,00
ETP 94	prednisolona 3mg/ml	frasco	1000	3,81	3.810,00

ETP 95	Simeticona 75mg/ml		frasco	1000	1,65	1.650,00
ETP 96	Simeticona comp		Comprimido	8000	0,09	720,00
ETP 97	COLAGENASE POMADA		BISNAGA	48	42,20	2.025,60
ETP 98	LINDOCAÍNA GEL		BISNAGA	20	12,00	240,00
ETP 99	SULFADIAZINA DE PRATA pote 400mg		unidade	15	32,79	491,85
ETP 100	Acebrofilina 5mg/ml xarope		Frasco	420	7,21	3.028,20
ETP 101	Albendazol 400mg		Comprimido	900	0,44	396,00
ETP 102	Albendazol 40g ml		frasco	600	1,31	786,00
ETP 103	Ciprofloxacin, cloridrato 500mg		Comprimido	12000	0,19	2.280,00
ETP 104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ml (CLORETO DE SÓDIO 0,9%)	...	AMPOLA	720	12,00	8.640,00
ETP 105	Acidos graxos essenciais – 100ml		frasco	300	4,19	1.257,00
ETP 106	benzoato de benzila 250mg/ml – topico		frasco	150	5,51	826,50
ETP 107	carbocisteina xarepe		frasco	600	4,88	2.928,00
ETP 108	carvao vegetal ativado comp.		Comprimido	100	1,43	143,00
ETP 109	carvao vegetal ativado po 250g		pote	2	22,31	44,62
ETP 110	clopidogrel 75mg		Comprimido	300	0,25	75,00
ETP 111	saccharomyces boulardii 17		capsula	1000	0,60	600,00
ETP 112	saccharomyces boulardii 17		capsula	1000	1,99	1.990,00
ETP 113	hidrogel pomada		BISNAGA	30	16,71	501,30
ETP 114	vaselina liquida		litro	5	33,32	166,60
ETP 115	SORO GLICOSADO 5% 500ml		ampola	120	14,00	1.680,00
ETP 116	SORO RINGER LACTATO 500ml		ampola	120	14,00	1.680,00
					Total do Lote:	315.514,67

3 - Lote 03 – Medicamentos – Doenças Crônicas/Controlados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg		Cápsula	9000	0,31	2.790,00
ETP 2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg		Comprimido	9000	0,57	5.130,00
ETP 3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml		Frasco	300	5,57	1.671,00
ETP 4	Alprazolam 0,5mg		Comprimido	3000	0,07	210,00
ETP 5	Alprazolam 2mg		Comprimido	9000	0,11	990,00
ETP 6	Amitriptilina, cloridrato 25 mg		Comprimido	9000	0,07	630,00
ETP 7	Biperideno, cloridrato 2mg		Comprimido	1200	0,26	312,00
ETP 8	bromazepam 3mg		Comprimido	900	0,13	117,00
ETP 9	Bromazepam 6mg		Comprimido	900	0,18	162,00
ETP 10	Carbamazepina 200mg		Comprimido	1500	0,44	660,00
ETP 11	Carbamazepina 200mg		Comprimido	3000	0,16	480,00
ETP 12	Carbamazepina 20mg/ml susp.oral		Frasco	150	6,45	967,50
ETP 13	Carbonato de Lítio 300mg		Comprimido	6000	0,18	1.080,00
ETP 14	Citalopram 20mg		Comprimido	900	0,12	108,00
ETP 15	clobazam 10mg		Comprimido	1500	0,68	1.020,00
ETP 16	clobazam 20mg		Comprimido	1500	1,21	1.815,00
ETP 17	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral		Frasco	150	12,00	1.800,00
ETP 18	Clonazepam 0,5mg		Comprimido	900	0,06	54,00
ETP 19	Clonazepam 2mg		Comprimido	3000	0,04	120,00
ETP 20	Clorpromazina, cloridrato 100mg		Comprimido	3000	0,28	840,00
ETP 21	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol.oral		Frasco	60	12,00	720,00
ETP 22	Diazepam 5 mg		Comprimido	1000	0,05	50,00
ETP 23	Diazepam 10 mg		Comprimido	1000	0,04	40,00
ETP 24	Escitalopram 10mg		Comprimido	3000	0,22	660,00
ETP 25	Escitalopram de 20mg		Comprimido	1200	0,22	264,00
ETP 26	Fenobarbital 100 mg		Comprimido	3000	0,14	420,00
ETP 27	Fenobarbital 40mg/ml		Frasco	150	3,74	561,00
ETP 28	Fenitoína sódica 100mg		Comprimido	3000	0,11	330,00
ETP 29	Fluoxetina 20mg		Comprimido	9000	0,07	630,00
ETP 30	Haloperidol 2mg/ml sol oral		Frasco	300	3,38	1.014,00
ETP 31	Levodopa + Benserazida 200/50mg		Comprimido	300	0,17	51,00
ETP 32	Levodopa + Benserazida 100/25 mg		Comprimido	300	2,00	600,00
ETP 33	Levodopa + carbidopa 250/25mg		Comprimido	300	3,00	900,00
ETP 34	Levomepromazina 25mg		Comprimido	1200	0,47	564,00
ETP 35	Levomepromazina 100mg		Comprimido	1200	0,47	564,00
ETP 36	Levomepromazina 4% sol oral 20ml		Frasco	60	11,02	661,20
ETP 37	Nitrazepam 5 mg		Comprimido	1200	0,70	840,00
ETP 38	Paroxetina 20mg		Comprimido	1200	0,22	264,00
ETP 39	Pregabalina 75mg		Comprimido	3000	1,00	3.000,00
ETP 40	Prometazina 25mg		Comprimido	1200	0,19	228,00
ETP 41	Risperidona 1mg/ml Solução		Frasco	150	30,00	4.500,00
ETP 42	Risperidona 1mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 43	Risperidona 2mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 44	Sertralina 50mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 45	Risperidona 1mg		Comprimido	3000	0,30	900,00
ETP 46	Risperidona 2mg		Comprimido	3000	0,30	900,00

ETP 47	Pregabalina 75mg	Comprimido	3000	1,00	3.000,00
			Total do Lote:		45.317,70

4 - Lote 04 – Medicamentos – Saúde da Mulher

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Aciclovir 200mg		Comprimido	300	0,80	240,00
ETP 2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (FRASCO –	...	UNIDADE	10	33,00	330,00
ETP 3	Ácido Fólico 5mg		Comprimido	20000	0,04	800,00
ETP 4	Amoxicilina 500mg		Cápsula	18000	0,21	3.780,00
ETP 5	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral		Frasco	400	3,28	1.312,00
ETP 6	Azitromicina de 500mg		Comprimido	1000	4,00	4.000,00
ETP 7	Azitromicina 200mg/5ml pó para susp. oral		Frasco	840	6,09	5.115,60
ETP 8	Carbonato de cálcio 500mg		Comprimido	30000	0,80	24.000,00
ETP 9	Cefalexina 500mg		Cápsula	28000	0,58	16.240,00
ETP 10	Cefalexina 50mg/ml susp.oral		Frasco	840	6,72	5.644,80
ETP 11	Cetoconazol 200mg		Comprimido	15000	0,21	3.150,00
ETP 12	Cetoconazol creme		Bisnaga	200	2,69	538,00
ETP 13	Estriol 1mg/g		Bisnaga	140	30,00	4.200,00
ETP 14	Fluconazol 150 mg		Cápsula	6000	0,42	2.520,00
ETP 15	Imunoglobulina Humana anti-D		Ampola	10	380,00	3.800,00
ETP 16	Levonogestrel 0,75mg caixa com 02 comp		unidade	14	12,00	168,00
ETP 17	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15mg/0,03mg enve	...	UNIDADE	100	8,32	832,00
ETP 18	Levofloxacino 750mg		CAIXA	280	0,72	201,60
ETP 19	mebendazol 100mg		Comprimido	8400	1,00	8.400,00
ETP 20	mebendazol 20mg/ml		frasco	560	5,48	3.068,80
ETP 21	Meclizina 25mg		Comprimido	2800	1,60	4.480,00
ETP 22	medroxiprogesterona 150mg		Ampola	30	7,25	217,50
ETP 23	Metronidazol 250mg		Comprimido	28000	0,17	4.760,00
ETP 24	Metronidazol 100mg/g creme vag		Bisnaga	840	6,02	5.056,80
ETP 25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/ml susp oral		Frasco	560	5,80	3.248,00
ETP 26	Miconazol, nitrato 20mg creme dermatológico		Bisnaga	700	7,35	5.145,00
ETP 27	Miconazol, nitrato 20mg creme vaginal		Bisnaga	700	7,48	5.236,00
ETP 28	Neomicina + Bacitracina		Bisnaga	840	2,90	2.436,00
ETP 29	Nistatina creme vaginal		Bisnaga	340	6,00	2.040,00
ETP 30	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml		Frasco	300	4,74	1.422,00
ETP 31	Noretisterona 0,35 mg		Comprimido	10	9,00	90,00
ETP 32	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg	...	Ampola	30	4,68	140,40
ETP 33	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg		Comprimido	14000	0,19	2.660,00
ETP 34	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/8mg susp.oral		Frasco	700	3,60	2.520,00
ETP 35	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg		Comprimido	35000	0,04	1.400,00
ETP 36	Sulfato ferroso 25mg/ml		Frasco	700	0,92	644,00
			Total do Lote:		129.836,50	
			TOTAL:		610.430,46	

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tabira - PE, 25 de Agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano	
36000647209202500	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
10687065000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
FLAVIO FERREIRA MARQUES		08264217419
População	Telefone	Município
29.093	87999040643	TABIRA
Endereço		CEP
RAIMUNDO FERREIRA, JOAO CORDEIRO		56.780-000
		E-mail
		planejamentosaudetabira@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	39310001	1.487.993,00

Valor da Proposta: R\$ 1.487.993,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
TABIRA	1.487.993,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo **Valor**
100.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas **Valor**
400.000,00

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde **Valor**
300.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde **Valor**
100.000,00

PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Realização de Ações de Vigilância do Desenvolvimento Infantil (Avaliações Periódicas com Prontuário e Registro) **Valor**
300.000,00

AMBIENTES SAUDÁVEIS E ESTILOS DE VIDA ATIVOS NA APS

	Valor
Apoio a práticas corporais e grupos de caminhada com aquisição de materiais leves (elásticos, colchonetes, esfigmomanômetro, balança, cronômetros)	87.993,00
ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	200.000,00

Justificativa

O município de Tabira possui 14 unidades básicas de saúde, sendo 9 instalados em prédios próprios e 05 em casas alugadas. Recebemos as unidades, na sua grande maioria, em péssimo estado de conservação, apresentando salas com umidade, equipamentos necessitando de manutenção, ausência de material de trabalho suficiente para um bom desenvolvimento das atividades, sistema de transporte dos profissionais sucateados, etc. Além disso, o município possui alguns pontos de apoio na zona rural em funcionamento e inauguramos mais 3 com o intuito de tornar a atenção primária mais acessível, de qualidade, e que atenda às necessidades da população de forma integral e contínua. As nossas salas de vacinas necessitam de compra de materiais necessários ao funcionamento seguro. Tabira também possui uma população de pacientes com condições crônicas e idade avançada cadastrada que necessita de atenção especializada, principalmente nas áreas de cardiologia e endocrinologia, para dar suporte as ESF para a produção dos planos de cuidado clínico adequados. As nossas mulheres necessitam de acompanhamento adequado quanto a métodos contraceptivos, prevenção de câncer de mama e colo de útero e acompanhamento perinatal adequados, a fim de reduzir a mortalidade materna e fetal e os constantes internamentos na gestação. Para garantir que a atenção primária ofereça serviços de qualidade, precisamos manter um cronograma de educação permanente para as equipes de saúde, garantindo recursos adequados para esse propósito. Diante de todos esses desafios que a gestão vem enfrentando na atenção primária (e tantos outros nas demais redes de atenção), principalmente nesse primeiro ano de governo, na tentativa de adequar, aumentar e qualificar a nossa capacidade instalada e garantir uma saúde primária de qualidade, o município necessita de apoio financeiro e logístico dos demais entes federativos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	187.993,00
Nome	
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	500.000,00
Nome	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00